



# JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 28

TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2006

## SUMÁRIO

### **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despachos.....	2314
Secretaria-Geral.....	2317
Direcção Regional da Cultura.....	2317

### **VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO**

Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	2320
Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores.....	2322

### **VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Despachos.....	2322
----------------	------

### **VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**

Despacho.....	2326
---------------	------

### **SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Rectificação.....	2326
Inspeção Regional do Trabalho.....	2327
Direcção Regional da Educação.....	2330
Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.....	2337
Direcção Regional do Desporto.....	2338
Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.....	2348

### SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despachos.....	2349
Despacho (Extracto).....	2354
Direcção Regional da Habitação.....	2354
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	2355

### SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos.....	2355
Despacho (Extracto).....	2357
Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	2357
Direcção Regional de Turismo.....	2362
Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica	2365
Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos.....	2367

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portarias (Extracto).....	2368
Direcção Regional da Saúde.....	2368
Centro de Saúde de Nordeste.....	2369
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.....	2370
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	2373
Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	2374
Instituto de Acção Social.....	2374
Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social.....	2374

### SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias.....	2375
Despacho.....	2376
Despachos (Extracto).....	2378
Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria	2378
Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira	2380
Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge	2381

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portaria.....	2381
Despachos.....	2381
Edital.....	2382
Rectificações.....	2382
Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.....	2383

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos.....	2385
Serviços Municipalizados.....	2386

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

Regulamento.....	2386
------------------	------

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso.....	2388
------------	------

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

### Despachos

**683/2006** - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, foi criado o regime de apoios a conceder a actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por colectividades quer por indivíduos, constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que

contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da comissão constituída nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, determino a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

### Música

Sociedade Filarmónica Lira Corvense – Corvo – Aquisição de instrumentos – 3.200€.

Banda Harmonia Mosteirense – São Miguel – Aquisição de instrumentos – 8.500€.

Sociedade Filarmónica Recreio Serretense – Terceira - Aquisição de instrumentos – 3.200€

Sociedade Filarmónica Recreio Serretense – Terceira -  
-Aquisição de fardamento – 1.500€

Sociedade Filarmónica Recreio de Santa Bárbara – Terceira – Reparação de instrumentos – 750€

Sociedade Filarmónica Recreio de Santa Bárbara – Terceira – Aquisição de instrumentos – 3.200€

Sociedade Filarmónica Recreio de Santa Bárbara – Terceira – Aquisição de fardamento – 1.500€

Sociedade Filarmónica Rainha Santa Isabel – Terceira – Aquisição de instrumentos – 3.200€

Sociedade Filarmónica Rainha Santa Isabel – Terceira -  
- Aquisição de fardamento – 1.500€

Sociedade Filarmónica Lira Madalense – Pico – Aquisição de instrumentos – 3.200€

Sociedade Filarmónica Lira Madalense – Pico – Gravação de CD – 450€

Sociedade Musical Recreio da Terra-Chã – Terceira -  
- Reparação de instrumentos -1.000€

Sociedade Musical Recreio da Terra-Chã – Terceira -  
- Aquisição de fardamento – 1.500€

Sociedade Musical União das Fontinhas – Terceira – Aquisição de instrumentos – 3.200€

Sociedade Musical União das Fontinhas – Terceira – Aquisição de fardamento – 1.500€

Sociedade Recreativa Biscoitense – Terceira – Aquisição de instrumentos – 3.200€

Sociedade Recreativa Biscoitense – Terceira – Aquisição de fardamento – 1.500€

Filarmónica União Popular Luzense – Graciosa – Reparação de instrumentos – 1.000€

Filarmónica União Popular Luzense – Graciosa – Aquisição de instrumentos – 3.200€

Filarmónica União Popular Luzense – Graciosa – Aquisição de fardamento – 1.500€

Sociedade Filarmónica “Unânime Praiense” – Terceira -  
- Aquisição de instrumentos – 3.200€

Sociedade Filarmónica “Unânime Praiense” – Terceira -  
- Formação Musical – 5.500€

Sociedade Filarmónica “Unânime Praiense” – Terceira -  
-III Festival de Bandas – 5.500€

#### **Outros Eventos Culturais**

Sociedade Filarmónica Serra da Ribeirinha – Terceira -  
- Dança de Espada “Um namoro à moda antiga” – 2.367,40€

Alda Maria de Sousa Machado Barbosa – Terceira – Dança de Pandeiro “Divergências na Saúde” – 923,78€

Luísa Fátima Dias Cota – Terceira – Bailinho de Carnaval “Amor sorteado” – 923,78€

Casa do Povo da Terra-Chã – Terceira – Bailinho de Carnaval “Este Bento é azarento” – 923,78€

Paulo Rui Pires Laranjeira – Terceira – Bailinho de Carnaval “Um presépio vivo” – 923,78€

José Aurélio Coelho Gomes – Terceira – Bailinho de Carnaval “Uma noite escaldante” – 923,78€

Centro Comunitário Espírito Santo da Vila Nova – Terceira – Bailinho de Carnaval “Manhosas e Mentirosas” – 923,78€

Francisco Manuel Coelho Enes Barcelos – Terceira -  
- Bailinho de Carnaval “Os enterros do tio Serafim” – 923,78€

Grupo de Baile à Antiga do Posto Santo – Terceira – Bailinho de Carnaval “Congresso de Super Heróis” – 923,78€

Casa do Povo da Vila Nova – Terceira – Produção de DVD, formação, aquisição de trajes, deslocação e festival -  
- 4.000€

#### **Literatura**

Maria Fernanda Pires de Matos Gouveia Macedo – Setúbal – Edição do livro “Cantares de Amor” – 850€

#### **Artes Plásticas**

Sergey Ilchenko – Terceira – Projecto “Pelo sorriso de uma criança” – 800€

#### **Folclore**

Casa do Povo de Almagreira – Sta. Maria – Aquisição de trajes para o Grupo Folclórico e intercâmbio cultural com um grupo da ilha de São Miguel – 2.240€

Casa do Povo de São Mateus – Pico – Aquisição de instrumentos e renovação de trajes – 3.000€

Associação de Desenvolvimento Social da Ribeira Grande – São Miguel – Actuação de ranchos folclóricos – 3.050€

Casa do Povo de Santa Luzia – Pico – Intercâmbio e aquisição de trajes – 2.368€

Grupo de Baile à Antiga do Posto Santo – Terceira – Comemorações dos 25 anos – 1.390€

Grupo Folclórico e Etnográfico da Ribeirinha “Recordar e Conhecer” – Terceira – Deslocações, aquisição de instrumentos, confecção de trajes, encontro/festival e gravação de DVD – 4.058€

Casa do Povo de São Brás – Terceira – Remodelação/renovação de trajes para o grupo folclórico – 1.621€

Casa do Povo da Fazenda – São Miguel – Aquisição de instrumentos – 1.450€

Grupo Folclórico de Cantares e Balhados da Relva – Deslocação e apoio a Festival – 6.260€

#### **Edição de Obras de Cariz Cultural**

Bartolomeu de Jesus Goulart Dutra – Amora – Edição de trabalho discográfico – 3.000€

#### **Artes Plásticas**

Maria Carlota Almeida R. Cabral Monjardino – Terceira -  
- Edição de catálogo – 1.000€

Manuel de Meneses Martins – Terceira – Participação em duas exposições colectivas e realização de duas oficinas de expressa arte plástica para crianças – 2.000€

Dimas Manuel Simas da Costa Lopes – Terceira – Projecto Carmina Galeria Contemporânea – 10.000€

Oficina D’Angra – Associação Cultural – Terceira – Plano de actividades – 15.000€

#### **Artes Dramáticas**

Teatrinho – Espaço de Criação – Terceira – Realização da produção dos espectáculos “Closer” e “Romeu e Julieta”, trabalho com Tomás Kunibek, work in progress e manutenção de estrutura – 15.900€

### Actividades de Grupos e Agentes Culturais

Praia Cultural – Cooperativa de Interesse Público – Terceira – 6.º Festival Internacional do Ramo Grande – 20.000€

Vox-Cordis – Associação Musical – São Miguel – Plano de Actividades – 8.000€

António Horácio Raposo Fonseca Macedo – São Miguel -  
- Seis exposições de artes plásticas com publicação de catálogos e suportes de programação. Organização de duas conferências para formação do público de obras de artistas de reconhecida importância no meio artístico português -  
- 6.000€

Associação Amigos do Conservatório da Horta – Plano de Actividades – 15.000€

**684/2006** - A “Associação de Pais e Amigos de Crianças Deficientes do Concelho da Praia da Vitória”, com sede no Lugar das Amoreiras, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, fundada em 15 de Janeiro de 1988, tem contribuído, através das suas actividades, para o enriquecimento social e desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores;

Esta Associação tem como finalidade essencial, a defesa e protecção em geral das crianças deficientes, bem como a melhoria das suas condições de vida, incluindo assistência na educação, cultura e saúde, e ainda o seu enquadramento na sociedade;

Agindo através do desenvolvimento de actividades que visam o apoio a crianças em idade de escolaridade obrigatória, promovendo o incremento nas áreas da cognição e do desenvolvimento motor dos seus utentes, bem como o apoio a crianças maiores de 16 anos, fomentando conhecimentos que potenciem a independência dos utentes e uma maior qualidade de vida;

É também responsável pelo transporte de crianças com deficiência, em idade escolar, para a Escola Francisco Ornelas da Câmara;

A “Associação de Pais e Amigos de Crianças Deficientes do Concelho da Praia da Vitória” tem tido em vista a promoção do interesse público, através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal da Praia da Vitória, e tendo em conta que a “Associação de Pais e Amigos de Crianças Deficientes do Concelho da Praia da Vitória” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “Associação de Pais e Amigos de Crianças Deficientes do Concelho da Praia da Vitória”, com sede no Lugar das Amoreiras, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Junho de 2006. - O Presidente do Governo Regional,  
*Carlos Manuel Martins do Vale César.*

**685/2006** - Considerando que por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores, de 5 de Setembro de 2005, foi aprovado o projecto de execução da obra de adaptação a serviços da Presidência do Governo Regional, das fracções A, B, C e D do imóvel denominado “Empreendimento Boavista – Módulo 1”, sito na Praceta do Hospital Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada;

Considerando que por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores, de 3 de Outubro de 2005, foi a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos autorizada a proceder à abertura do concurso público com vista à adjudicação da empreitada de execução daquela obra, pelo valor global estimado de € 390.094,03 (trezentos e noventa e quatro euros e três cêntimos), acrescido de IVA, tendo, para esse efeito, sido delegados no Secretário Regional da Habitação e Equipamentos poderes para aprovar os elementos concursais, nomear as respectivas comissões de acompanhamento e, ainda, praticar todos os actos subsequentes atinentes ao referido procedimento que nos termos da lei se encontrem cometidos à entidade adjudicante, com excepção da adjudicação;

Considerando que o referido concurso, com a referência n.º 2/DROPTT/2006 foi publicado no *Diário da República*, IIIª Série, n.º 44, de 2 de Março de 2006;

Considerando o relatório de análise das propostas, no qual se conclui que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo concorrente “Marques, SA”;

Considerando que foram cumpridos todos os trâmites legais para que se possa proceder à adjudicação;

Considerando que pela Vice-Presidência do Governo Regional foi prestada a necessária informação de cabimento orçamental para a empreitada em apreço, pelas dotações inscritas no Capítulo 40, Divisão 28, subdivisão 01, classificação económica 07.01.03 B, do Orçamento da Região para o corrente ano económico;

Assim, no uso dos poderes que são conferidos pela alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do n.º 1 do artigo 110.º e dos artigos 116.º a 120.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, determino:

1. Aprovar o relatório de análise das propostas, dando aqui por reproduzida toda a fundamentação constante do mesmo;
2. Adjudicar a empreitada para execução da obra de adaptação a serviços da Presidência do Governo Regional, das fracções A, B, C e D do imóvel denominado "Empreendimento Boavista – Módulo 1", sito na Praceta do Hospital Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada, à empresa "Marques, SA", pelo valor de € 342.349,53 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de três meses;
3. Delegar poderes no Secretário Regional da Habitação e Equipamentos para:
  - a) Aprovar a minuta do respectivo contrato e autorizar a sua celebração;
  - b) Com poderes de subdelegação, proceder à outorga do respectivo contrato, em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores;
  - c) Praticar todos os actos subsequentes relativos ao presente procedimento concursal e que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.
4. Autorizar a realização da respectiva despesa, a qual será suportada por conta das verbas inscritas no Capítulo 40, Divisão 28, subdivisão 01, classificação económica 07.01.03 B, do Orçamento da Região para 2006.
5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de Junho de 2006. - O Presidente do Governo Regional,  
*Carlos Manuel Martins do Vale César.*

SECRETARIA-GERAL

### Despacho

**686/2006** - 1. Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2006/A, de 16 de Janeiro, designo, pelo período de três anos, a licenciada Luísa Maria Assis Vital Gomes do Vale César, assessora principal de Biblioteca e Documentação, do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, para o exercício das funções de Coordenação dos Palácios da Presidência, lugar previsto no n.º 3 do artigo 27.º da orgânica da Presidência do Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2006/A, de 16 de Janeiro.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

17 de Janeiro de 2006. - O Secretário-Geral da Presidência do Governo Regional, *Luís Francisco Pavão de Medeiros Bradford.*

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

### Contratos-programa

**136/2006** - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho de Sua Exa. o Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: José Baldaya Câmara Rego Botelho, residente na Quinta da Maromba, Vinha Brava, freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º 106699946, titular do Bilhete de Identidade n.º 4901519, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de €24.534,23 (Vinte e quatro mil quinhentos e trinta e quatro euros e vinte três cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de conservação do imóvel sito à Rua do Palácio 27, freguesia da Sé, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 21622,70 € a liquidar logo que a despesa da obra correspondente seja comprovada e confirmada a sua boa execução.
- b) 2911,50 € a liquidar quando o 2.º outorgante leve a efeito a conservação das cantarias e apresentar o respectivo justificativo da despesa.

2. A atribuição de cada uma das tranches do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do citado diploma.

4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de Junho de 2006.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de Abril de 2006. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

\_\_\_\_\_

**137/2006** - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho de Sua Exa. o Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Sociedade Filarmónica Recreio Terreirense, contribuinte n.º 512035253, neste acto representado pelo seu presidente, Manuel da Costa Mendonça, residente no Caminho das Pias, freguesia de Manadas, concelho de Velas, contribuinte fiscal n.º 179946757, titular do Bilhete de Identidade n.º 8790660, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4

de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de €1.375,00, a título de apoio para as obras de beneficiação da sede, nomeadamente, no âmbito do projecto apresentado.

2.ª

O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo, nos termos do n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro:

- a) 20% do valor global, após comunicação do início dos trabalhos;
- b) 50% do valor global, com 50% da obra executada;
- c) 30% do valor global, após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra conforme formulário de candidatura em anexo e que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra até ao final do ano económico de 2006.

5.ª

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

6.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatórios semestrais sobre a execução dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como fotografias dos trabalhos efectuados.

2. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

7.ª

A falta de cumprimento das cláusulas contratuais ou a utilização indevida das verbas atribuídas, implicam a revogação da sua concessão ou a devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando

as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9 de Maio de 2006. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

---

**138/2006** - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho de Sua Exa. o Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Sociedade Progresso Lajense, contribuinte n.º 512001928, neste acto representado pelo seu presidente, Armando de Paiva Barbosa, residente na Rua do Moinho, n.º 24, freguesia de Lajes, concelho de Praia da Vitória, contribuinte fiscal n.º 134225090, titular do Bilhete de Identidade n.º 7482467, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de €9.200,00, a título de apoio para a obras de beneficiação da sede, nomeadamente, no âmbito do projecto apresentado.

2.ª

O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo, nos termos do n.º 1, do artigo 5, do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro:

- a) 20% do valor global, após comunicação do início dos trabalhos;
- b) 50% do valor global, com 50% da obra executada;
- c) 30% do valor global, após a entrega do relatório fi-

nal da conclusão dos trabalhos.

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra conforme formulário de candidatura em anexo e que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra até ao final do ano económico de 2006.

5.ª

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

6.ª

3. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatórios semestrais sobre a execução dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como fotografias dos trabalhos efectuados.

4. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

7.ª

A falta de cumprimento das cláusulas contratuais ou a utilização indevida das verbas atribuídas, implicam a revogação da sua concessão ou a devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9 de Maio de 2006. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

---

**139/2006** - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho de Sua Exa. o Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Centro Social de São Bento, neste acto representado pelo seu presidente, Lúcia Maria Dutra Godinho Avelar, residente na Rua do Pico Redondo, n.º 41, freguesia de S. Bento, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º 127209905, titular do Bilhete de Identidade n.º 7108360, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de €90.420,30, a título de apoio para as obras de construção do Edifício Cultural do Centro Social de S. Bento, nomeadamente, no âmbito do projecto apresentado.

2.ª

O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo, nos termos do n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro:

- a) 20% do valor global, após comunicação do início dos trabalhos;
- b) 50% do valor global, com 50% da obra executada;
- c) 30% do valor global, após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra conforme formulário de candidatura em anexo e que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra até ao final do ano económico de 2007.

5.ª

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

6.ª

5. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatórios semestrais sobre a execução dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como fotografias dos trabalhos efectuados.

6. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

7.ª

A falta de cumprimento das cláusulas contratuais ou a utilização indevida das verbas atribuídas, implicam a revogação da sua concessão ou a devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de Maio de 2006. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

DIRECÇÃO REGIONAL  
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Extracto de portarias

**452/2006** - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 20 de Junho de 2006 são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 "Administração Regional e Local" e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, para mobiliário e equipamento das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias.

Freguesia	Concelho	Montante (Euros)
N.ª S.ª do Rosário	Lagoa	7.500
Santa Luzia	Angra do Heroísmo	700
Ribeira-Chã	Lagoa	7.500
Água d'Alto	Vila Franca do Campo	1.600
São Sebastião	Angra do Heroísmo	2.500
Nordeste	Nordeste	1.500
Algarvia	Nordeste	1.900
Sto António de Nordestinho	Nordeste	1.500
Raminho	Angra do Heroísmo	2.000
Sé	Angra do Heroísmo	700
Fonte do Bastardo	Praia da Vitória	1.000
	<i>Total</i>	28.400

**453/2006** - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 20 de Junho de 2006 são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 "Administração Regional e Local" e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, destinadas a fazer face a despesas com software informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (Euros)
Algarvia	Nordeste	200
Nordeste	Nordeste	500
Ribeirinha	Angra do Heroísmo	4.000
Aqualva	Praia da Vitória	727
Quatro Ribeiras	Praia da Vitória	727
Calheta do Nesquim	Lajes do Pico	1.500
	<i>Total</i>	<i>7.654</i>

**454/2006** - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 20 de Junho de 2006 são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 "Administração Regional e Local" e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, destinadas a fazer face a despesas com equipamento informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias.

Freguesia	Concelho	Montante (Euros)
Raminho	Angra do Heroísmo	2.000
N.ª S.ª do Rosário	Lagoa	3.000
S. Bartolomeu	Angra do Heroísmo	1.000
Água d'Alto	Vila Franca do Campo	2.000
Nordeste	Nordeste	1.000
São Sebastião	Angra do Heroísmo	1.500
São Pedro	Angra do Heroísmo	7.000
Porto Martins	Praia da Vitória	2.000
Aqualva	Praia da Vitória	2.000
Calheta do Nesquim	Lajes do Pico	100
Fonte do Bastardo	Praia da Vitória	1.000
Santa Luzia	Angra do Heroísmo	1.500
Cabo da Praia	Praia da Vitória	2.000
Criação Velha	Madalena	1.000
Mosteiro	Lajes das Flores	1.500
	<i>Total</i>	<i>28.600</i>

**455/2006** - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 20 de Junho de 2006 são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 "Administração Regional e Local" e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, para mobiliário e equipamento das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias.

Freguesia	Concelho	Montante (Euros)
Criação Velha	Madalena	1.500
Aqualva	Praia da Vitória	3.000
Cabo da Praia	Praia da Vitória	4.000
São Pedro	Angra do Heroísmo	10.000
Calheta do Nesquim	Lajes do Pico	2.500
Salão	Horta	1.500
Ribeirinha	Horta	1.000
Cedros	Santa Cruz das Flores	2.500
	<i>Total</i>	<i>26.000</i>

20 de Junho de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**456/2006** - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 21 de Junho de 2006 no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida para diversos municípios da Região, a verba abaixo indicada, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de Julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

- Calheta ..... 850,31 €

A verba a processar será paga pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

21 de Junho de 2006. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

DIRECÇÃO REGIONAL  
DE ESTUDOS E PLANEAMENTO

**Despacho**

**690/2006** - Por despacho do Director Regional de Estudos e Planeamento, de 26 de Junho de 2006:

Raquel Sofia e Areia Costa Dias, técnica superior estagiária, nomeada definitivamente por urgente conveniência de serviço com efeitos a 1 de Julho de 2006, precedendo estágio, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Junho de 2006. - A Chefe de Secção, *Lina Almeida Toste*.

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO  
E SECRETARIA REGIONAL  
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

**Despachos**

**687/2006** - O Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, determina no seu artigo 11.º a existência de

uma Comissão de Apreciação das candidaturas aos apoios a conceder, pela Administração Regional Autónoma dos Açores, às entidades ou indivíduos que promovam iniciativas destinadas à juventude.

Assim, ouvido o Conselho Regional da Juventude, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, determina-se que, para apreciação das candidaturas apresentadas até final do ano de 2006, a referida Comissão tem a seguinte composição:

- a) Mestre Maria de Fátima Senra Estrela, Directora de Serviços da Juventude, em representação do Secretário Regional da Educação e Ciência;
- b) Licenciado Paulo Sérgio Soares, em representação do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores;
- c) Licenciado José Carlos Barbosa Carreiro, Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, em representação da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores;
- d) Gustavo Manuel Borba da Silva, em representação do Conselho Regional de Juventude;
- e) Francisco Ribeiro, em representação do Conselho Regional de Juventude;

São ratificados os actos da Comissão de Apreciação praticados entre 1 de Janeiro de 2006 e a data de entrada em vigor do presente despacho.

27 de Abril de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**688/2006** - Nos termos do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, que altera a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, o pessoal do quadro de pessoal da extinta Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional é reafectado à Direcção Regional da Juventude e à Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, em idêntica categoria e carreira, de acordo com a seguinte lista:

**Direcção Regional da Juventude**

Nome	Carreira/Categoria
<b>Pessoal Técnico Superior</b>	
Maria Gabriela Ferreira Jácome Correia	Assessora Principal
Ana Cristina Sampaio de Simas	Assessora Principal
Maria da Graça da Câmara Braga	Assessora Principal
Sílvia Maria Anglin Ferreira Pimentel	Assessora Principal
Tibério Gil Lopes	Técnico Superior de 1.ª Classe
Magda Maria Massa Silvestre	Técnico Superior de 2.ª Classe
Carlos Eduardo Agnelo Cordeiro Borges	Cons. Orientação Profis. – Assessor Principal

Nome	Carreira/Categoria
<b>Pessoal Administrativo</b>	
Ana Bela Furtado Piques	Assistente Administrativo Especialista
Maria de Fátima Soares Pereira Rodrigues	Assistente Administrativo Especialista
Maria do Rosário de Sousa Duarte Rodrigues	Assistente Administrativo Especialista
Margarida Paula Oliveira de Viveiros Magalhães	Assistente Administrativo Principal
<b>Pessoal Técnico-Profissional</b>	
Maria da Graça Oliveira Carreiro Osório Sousa	Secretária Recepcionista Principal
<b>Pessoal Auxiliar</b>	
Maria Rocha de Viveiros	Telefonista

## Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional

Nome	Carreira/Categoria
<b>Pessoal Técnico Superior</b>	
Luís Simas Sousa Rocha	Assessor Principal
Maria da Esperança Borges Brum Sousa Ferreira	Assessora Principal
Maria da Conceição Ferreira de Melo	Assessora Principal
Maria da Conceição Cândido Melo	Assessora Principal
Teresa Augusta Carvalho Madruga	Assessora Principal
Maria Margarida Martins Soares	Assessora Principal
Maria do Céu Martins Franco	Assessora Principal
João de Melo Medeiros	Assessor Principal
António Augusto Baptista Soares Marinho	Assessor Principal
Maria Marques Pereira	Assessora Principal
Ana Paula Pacheco Travassos da Silva Melo	Assessora Principal
Leonor da Conceição Almeida Rocha Silva	Assessora Principal
Rita Mariela Frazão Pedrosa Gonçalves dos Santos	Assessora Principal
Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt	Assessor
Maria José Martins Gil	Assessora
Luís Aníbal Gomes Mira Leal	Assessor
Idílio de Jesus Resendes Fernandes	Assessor
Andreia Maria Afonso Monteiro Biscaia Melo	Assessora
Acir Fernandes Meirelles	Assessor
Ilda Margarida Sousa Baptista	Técnica Superior Principal
Lara Cristina Costa Cabral de Melo	Técnica Superior Principal
Nélia Maria Furtado Ferreira	Técnica Superior Principal
André de Lima Medeiros Silva Craveiro	Técnico Superior Principal
Ana Beatriz Tavares Melo Carneiro Mira	Técnica Superior Principal
Marco Paulo Castanheira de Oliveira	Técnico Superior Principal
Luisa Margarida Ferreira Jácome Corrêa	Técnica Superior de 1.ª Classe
Dória Andrea Cordeiro Lopes Rovredo	Técnica Superior de 1.ª Classe
Marta Paula Teves Teixeira	Técnica Superior de 1.ª Classe
Patrícia de Jesus Martins Botelho	Técnica Superior de 1.ª Classe
Paula Catarina Castelo Borges Andrade	Técnica Superior de 1.ª Classe
Pedro Nuno Paiva Araujo	Técnico Superior de 1.ª Classe
Laura Maria Marques Oliveira Pimentel	Técnica Superior de 1.ª Classe
Carlos José Oliveira Leite	Técnico Superior de 2.ª Classe
Ana Maria da Silva Pereira	Técnica Superior de 2.ª Classe

Nome	Carreira/Categoria
Renato Francisco Martins Lopes Almeida Medeiros	Técnico Superior de 2.ª Classe
Serafim Miguel Arruda Hilário	Técnico Superior de 2.ª Classe
Cristina de Fátima Teixeira Amaral	Técnica Superior de 2.ª Classe
Tânia Verónica Miranda Bento	Técnica Superior Estagiária
Ricardo Jorge Martins Vieira	Técnico Superior Estagiária
Sónia Marília Ferreira Massa	Cons. Orientação Profissional – 1.ª Classe
<b>Pessoal Técnico</b>	
José Manuel Medeiros Carvalho	Técnico Especialista Principal
<b>Pessoal Técnico-Profissional</b>	
Pedro Paulo Furtado Medeiros Salgado	Técnico-Profissional de Biblioteca e Documentação Especialista
Maria Manuela de Sousa Cordeiro	Téc. Profis. de Educação Especial Especialista
Maria Paula Rodrigues Nunes	Técnica de Emprego Especialista
Filomena da Conceição Bettencourt Furtado	Técnica de Emprego Especialista
Idalina da Natividade Pascoal Botelho Aguiar	Técnica de Emprego Especialista
Rui Manuel Medeiros Sardenha	Técnico de Emprego Especialista
Inorinda Paula Moniz Duarte	Técnica de Emprego Especialista
Márcia do Carmo Bettencourt Monteiro Travassos	Técnica de Emprego Especialista
Marco António Massa Arruda	Técnico de Emprego de 1.ª Classe
<b>Pessoal de Informática</b>	
Amâncio Gonçalves Machado de Faria e Maia	Técnico de Informática do Grau 3
Maria Goreti Oliveira Medeiros Afonso	Técnica de Informática do Grau 2
João Pedro Marques Mont'Alverne de Sequeira	Técnico de Informática do Grau 2
Ana Rita Medeiros de Sousa Cabral Tavares	Técnica de Informática do Grau 2
<b>Pessoal de Chefia</b>	
Exaltina Maria Cordeiro Barbosa Arruda	Chefe de Secção
Maria Gilberta de Viveiros	Chefe de Secção
<b>Pessoal Administrativo</b>	
Carmélia Maria Furtado M. Salgado Branco	Assistente Administrativo Especialista
Vidália Maria Teives Costa	Assistente Administrativo Especialista
Helena Margarida da Rocha Borges	Assistente Administrativo Especialista
Maria Gabriela de Sousa Carvalho Valério	Assistente Administrativo Especialista
Luisa Maria Albuquerque Cabral da Silva Martins	Assistente Administrativo Especialista
Maria da Graça Medeiros Carreiro	Assistente Administrativo Especialista
Nélia Maria Ferreira Câmara	Assistente Administrativo Especialista
Maria Ermelinda de Sousa M. Ferreira Coelho	Assistente Administrativo Especialista
Ana Rita Medeiros Teixeira Ferreira	Assistente Administrativo Especialista
Ana Isabel dos Reis Viveiros	Assistente Administrativo Especialista
Lúcia Perpetua Morgado Lima	Assistente Administrativo Especialista
Ana Margarida de Sousa Silva Carvalho	Assistente Administrativo Especialista
Lúcia Maria Resendes	Assistente Administrativo Especialista
Graça Maria de Almeida Rego	Assistente Administrativo Especialista
Nélia de Fátima Benevides Sousa Pereira	Assistente Administrativo Especialista
Neli Maria Faria da Ponte Macedo	Assistente Administrativo Especialista
Cidália Maria Pires Soares	Assistente Administrativo Especialista
Maria Paula Silva Couto Macedo	Assistente Administrativo Principal
Carla de Fátima Franco Martins	Assistente Administrativo Principal

Nome	Carreira/Categoria
Maria da Conceição Cabral do Couto Soares	Assistente Administrativo Principal
Márcia Maria Jácome Pereira	Assistente Administrativo Principal
Susana Margarida Tavares dos Santos Rijo	Assistente Administrativo Principal
Sónia de Fátima Tavares Silva	Assistente Administrativo Principal
Leonor da Conceição Pimentel Garcia Passos	Assistente Administrativo Principal
Ana Virgínia Chaves Monteiro Paulo	Assistente Administrativo
Ana Catarina Melo Mendonça Vieira	Assistente Administrativo
<b>Pessoal Auxiliar de Contabilidade</b>	
Armando José de Freitas	Auxiliar de Contabilidade Principal
<b>Pessoal Auxiliar</b>	
Patrícia de Fátima Almeida Lima dos Santos	Telefonista
Ana Maria de Medeiros Andrade Silva	Telefonista
Manuel Garcia Botelho	Motorista de Ligeiros
António Augusto Silva Arruda	Motorista de Ligeiros
Fernando da Ponte	Auxiliar Administrativo
Luís Alberto Palhinha Borges	Auxiliar Administrativo
Mário Jorge Pacheco Raposo	Auxiliar Administrativo
Eduardo Roberto Cordeiro Cabral	Auxiliar Administrativo
Maria da Conceição da Câmara Medeiros Correia	Auxiliar Administrativo
<b>Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo</b>	
<b>Pessoal Técnico Superior</b>	
Maria Cristina Sousa Rodrigues	Técnica Superior de 2ª Classe
Ana Lúcia de Oliveira Ribeiro	Cons. Orientação Profissional – Assessora
<b>Pessoal Técnico-Profissional</b>	
João Eduardo Gomes Alves	Técnico de Emprego Especialista
Delia Maria Vieira Falcão Toste	Técnica de Emprego Especial
<b>Pessoal Administrativo</b>	
Maria de Fátima Silva Pinto Resendes Flores	Assistente Administrativo Especialista
Maria Irene Mendonça Mendes Costa	Assistente Administrativo Especialista
Paula Cristina Moniz Martins Marques	Assistente Administrativo Principal
<b>Pessoal Auxiliar</b>	
Filomena Maria Moniz da Costa Correia	Telefonista
Lina Maria Fagundes Pereira Ferreira	Auxiliar Administrativo
<b>Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta</b>	
<b>Pessoal Técnico Superior</b>	
Maria José Silveira Machado Rodrigues Araújo	Técnica Superior Estagiária
Isabel Maria Marques Vieira Barreto	Cons. Orientação Profis. – Assessora Principal
<b>Pessoal de Informática</b>	
Miguel Ângelo de Melo Serpa Lopes	Técnico de Informática do Grau 2

Nome	Carreira/Categoria
<b>Pessoal Técnico-Profissional</b>	
António Manuel Rosado Xavier de Mesquita	Técnico de Emprego Especialista
Luís José Pereira Rosa	Técnico de Emprego Especialista
<b>Pessoal Administrativo</b>	
Judite Maria Menezes de Sousa Lemos	Assistente Administrativo Especialista
Maria Odete Semião Medeiros Macedo	Assistente Administrativo Especialista

12 de Junho de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

### Despacho

**689/2006** - A Câmara Municipal de Lagoa deliberou, a 30 de Setembro de 2004, proceder à revisão do Plano Director Municipal daquele concelho, ratificado pela Resolução n.º 304/96, de 24 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, rectificada pela Declaração n.º 40-A/96, de 19 de Dezembro, e objecto de três alterações através dos Decretos Regulamentares Regionais n.os 35/2000/A, de 30 de Novembro, 5/2002/A, de 22 de Janeiro, e 8/2005/A, de 29 de Março.

Considerando que, em 2 de Fevereiro de 2005, decorreu uma reunião preparatória de constituição da comissão mista de coordenação, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 11.º da Portaria n.º 28/2004, de 15 de Abril, publicada no *Jornal Oficial*, I série;

Considerando o teor da proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de revisão do Plano Director Municipal da Lagoa, a vontade de participação manifestada pelos municípios vizinhos e as designações efectuadas pelos membros do Governo Regional nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 28/2004, de 15 de Abril;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 28/2004, de 15 de Abril, determina-se:

- 1 - É constituída a comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de revisão do Plano Director Municipal da Lagoa, a qual integra dois representantes da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, um deles presidente da comissão e o outro secretário, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 28/2004, de 15 de Abril.

- 2 - Para além dos representantes referidos no ponto anterior, a comissão mista de coordenação integra um representante das seguintes entidades, designados por vogais:

Câmara Municipal da Lagoa;  
Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos,  
Direcção Regional do Ambiente;  
Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;  
Instituto Regional de Ordenamento Agrário;  
Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia;  
Direcção Regional do Turismo;  
Câmara Municipal de Ponta Delgada;  
Câmara Municipal da Ribeira Grande;  
Câmara Municipal de Vila Franca do Campo;  
Núcleo Empresarial da Lagoa;  
Associação Ecológica "Amigos dos Açores".

26 de Junho de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Rectificação

**154/2006** - Por ter sido publicado com inexactidões, de novo se publica o Despacho n.º 605/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 25, de 20 de Junho de 2006:

“**605/2006** - Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A de 6 de Janeiro, é renovada a comissão de serviço do licenciado Herculano Manuel do Couto Godinho, no cargo de Inspector Regional de Educação, lugar previsto no artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2002/A, de 26 de Julho, com efeitos a partir de 9 de Junho de 2006.

6 Junho de 2006. – O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.”.

28 de Junho de 2006. - A Chefe de Divisão, *Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima*.

## INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

### Extracto de despacho

**1132/2006** - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 20 de Junho de 2006:

Armindo Ferreira Arnaldo de Amaral, médico do trabalho a tempo parcial, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional – Inspecção Regional do Trabalho, foi concedida licença sem vencimento por um ano, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março.

23 de Junho de 2006. - A Chefe de Secção, *Merilda de Fátima Medeiros Ferreira Couto*.

### Aviso

**632/2006** - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, de 27 de Junho de 2006 se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso em *Jornal Oficial*, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspecção superior do trabalho, destinado ao provimento de um lugar na categoria de inspector do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional – Inspecção Regional do Trabalho (IRT).

2 - O lugar acima referido foi descongelado nos termos da Resolução n.º 58/2006 de 25 de Maio, sendo o local de trabalho na Inspecção Regional do Trabalho de Ponta Delgada.

3 - O presente concurso é válido pelo prazo de um ano e destina-se ao preenchimento do lugar posto a concurso e dos que vierem a vagar durante o prazo de validade do mesmo.

4 – A categoria ora posta a concurso integra-se em carreira de regime especial de Inspecção superior, nos termos do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28-B/98/A de 26 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2000/A, de 4 de Setembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2002/A de 29 de Novembro.

5 – Ao inspector do trabalho compete nomeadamente desenvolver as acções necessárias à avaliação da qualidade de trabalho, das condições de trabalho e da gestão e organização da segurança, higiene e saúde do trabalho; Prestar a entidades patronais, trabalhadores e seus representantes, nos locais de trabalho, ou nos serviços da IRT, informações e conselhos técnicos sobre o modo mais adequado de observarem essas disposições; Notificar para que, dentro de um prazo fixado, sejam realizadas nos locais de trabalho as modificações necessárias para assegurar a aplicação das disposições relativas à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores. O núcleo completo das funções exercidas pelo inspector do trabalho encontra-se previstas no artigo 3.º do n.º 2 e 4 do Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2002/A de 29 de Novembro.

6 – Estas funções serão remuneradas, durante o estágio, pelo vencimento correspondente ao índice 370 escalão 1, constante do mapa III a que se refere o artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28-B/98/A, de 26 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2000/A de 4 de Setembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2002/A de 29 de Novembro, e pelo vencimento correspondente ao índice 500, escalão 1 do citado anexo, acrescido de um suplemento mensal de função inspectiva, com o provimento no lugar de inspector.

7 - Poderão ser opositores ao concurso todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública que, cumulativamente satisfaçam, até ao final do prazo de apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1. - São requisitos gerais os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

7.2. - São requisitos especiais, em conformidade com o n.º 1 do artigo 13.º e n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28-B/98/A, de 26 de Novembro:

- a) Estar habilitado com licenciatura em engenharia civil, mecânica, do ambiente e agrónómica.
- b) Ter idade compreendida entre os 21 e os 35 anos;
- c) Possuir a robustez física e o perfil adequado ao exercício de funções de inspecção, nos termos em que estas são definidas no presente diploma, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- d) Estar habilitado com carta de condução de veículos ligeiros.

8 – Os métodos de selecção a utilizar, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28-B/98/A, de 26 de Novembro são os seguintes:

- a) Provas de conhecimentos de admissão a estágio;
- b) Avaliação curricular;
- c) Exame médico;
- d) Exame psicológico;
- e) Entrevista profissional.

8.1. - As provas de conhecimentos incidirão sobre as matérias aprovadas pelo Despacho Normativo n.º 146/84, publicado no suplemento ao *Jornal Oficial*, I série, de 21 de Agosto, transcrito em anexo, e consistirão na realização de duas provas escritas, uma prova de conhecimentos gerais e uma prova de conhecimentos específicos, com a duração de uma hora e trinta minutos e duas horas e trinta minutos, respectivamente.

8.2. - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, com ponderação das acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a prover, nomeadamente a titularidade de certificado de aptidão profissional para o exercício das funções de técnico superior de higiene e segurança no trabalho.
- c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.3. - O exame médico visará avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função. A orientação do exame médico e a tabela de inaptidão constam da Portaria n.º 64/96, de 3 de Outubro.

8.4. - O exame psicológico de selecção visará avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.

8.5. - A entrevista profissional visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, utilizando para o efeito os seguintes factores de apreciação:

- Sentido crítico;
- Nível de motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Conhecimentos técnicos derivados da qualidade da formação e da experiência profissional.

9 - Os métodos de selecção referidos nas alíneas a), b) e c) do número 8. terão carácter sucessivamente eliminatório, bem como cada uma das fases que os integram.

10 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

11 - No exame psicológico e no exame médico são atribuídas as seguintes menções qualitativas:

- a) Exame psicológico - Favorável preferencialmente, Bastante favorável, Favorável, Com reservas e Não favorável, correspondendo-lhes as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respectivamente;
- b) Exame médico - Apto ou Não apto.

12 - A ordenação dos candidatos não excluídos em resultado da aplicação dos métodos referidos no n.º 8 é feita de harmonia com a classificação final, a qual resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção referidos nas alíneas a), b), d) e e) do mesmo n.º 8.

13 - O dia hora e local designados para a realização dos métodos de selecção, serão notificados aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normal, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Jornal Oficial* onde vem publicado;
- d) Quaisquer elementos que os candidatos entendam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

16 - O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- c) Cópia do bilhete de identidade;
- d) Cópia da carta de condução.

17 - O requerimento de admissão deve ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Certidão do registo criminal;
- b) Declarações ou documentação comprovativa dos elementos referidos na alínea d) do n.º 15, sem o que os mesmos não serão considerados.

- c) Documento comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função;
- d) Documento comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do serviço militar, quanto aos candidatos do sexo masculino;
- f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*, sob pena de os mesmos não poderem ser considerados.

17.1. – Os candidatos pertencentes ao quadro da Secretaria Regional da Educação e Ciência, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, desde que solicitem à repartição dos Serviços Administrativos a sua junção ao processo de candidatura em requerimento onde sejam identificados com precisão os documentos pretendidos.

17.2. – Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 7.1. é temporariamente dispensada, desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas, e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra quanto a cada um desses requisitos.

18 – Os requerimentos, dirigidos ao Inspector do Trabalho de Ponta Delgada, Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, s/nº – 2º Andar, 9 500-119 Ponta Delgada, devem ser remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso, ou entregues pessoalmente, contra recibo, no mesmo endereço.

19 – A lista de classificação final é notificada aos candidatos de acordo com o artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 – O estágio reger-se-á pelas disposições atinentes da Orgânica da Inspeção Regional do Trabalho, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28-B/98/A, de 26 de Novembro, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2000/A de 4 de Setembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2002/A de 29 de Novembro, conjugadas com as do respectivo Regulamento a que se refere o Despacho Normativo n.º 144/84, publicado no *Jornal Oficial*, I série, n.º 30 de 21 de Agosto.

21 – O local de realização do estágio poderá, por conveniência de serviço, não ser o mesmo onde o candidato será colocado, após a aprovação do estágio.

22 – A avaliação e classificação final do estágio, compete ao júri deste concurso se não vier a ser alterada a sua composição, de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07.

23 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

24 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igual-

dade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 – O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Adelino Couto Rodrigues da Silva Inspector do Trabalho.

Vogais efectivos: Dr. António Manuel de Melo Medeiros Chefe Divisão do Gabinete de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Eng. Paulo Martinho Pires, inspector superior principal.

Vogais suplentes: Dr. José António Varela Pinto de Oliveira, inspector superior principal;  
Dr.ª. Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros, técnica superior principal.

**Programa das provas de conhecimentos a realizar no âmbito de concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de Inspeção Superior da Inspeção Regional do Trabalho**

Nos concursos para inspector, da carreira de inspeção superior, as provas de conhecimentos previstas no artigo 29º do Regulamento dos Concursos para lugares de ingresso e acesso do quadro de pessoal técnico da Inspeção Regional do Trabalho, revestirão a natureza de provas escritas, de acordo com o disposto nos números seguintes:

- 1.1. Prova de conhecimentos gerais (uma hora e trinta minutos): Elaboração de uma composição sobre um tema de carácter geral relativo a aspectos sociais, económicos ou culturais respeitantes à problemática do trabalho e do emprego.
- 1.2. Prova de conhecimentos específicos (duas horas e trinta minutos): Aplicação prática das leis e regulamentos laborais e outras questões, no âmbito das matérias enunciadas nas alíneas seguintes:

a) Princípios Gerais de Direito Constitucional:

- 1 – Direitos e deveres fundamentais;
- 2 – Organização do Estado Português – As Regiões Autónomas.

b) Regime Jurídico da Função Pública:

- 1 – Direitos e deveres;
- 2 – Faltas e licenças.

c) Direito Civil:

- 1 – Personalidade e capacidade jurídica;
- 2 – Relação jurídica, negócio jurídico, contratos;
- 3 – Parentesco e afinidade.

## d) Direito do Trabalho:

1 – Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e Regulamento, aprovado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, bem como a respectiva adaptação à Região Autónoma dos Açores por força do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho:

- 1.1. - Noção e âmbito do contrato de trabalho;
- 1.2. - Sujeitos, formação do contrato e período experimental;
- 1.3. - Objecto, invalidade e cláusulas acessórias;
- 1.4. - Prestação do trabalho e duração e organização do tempo de trabalho;
- 1.5. - Retribuição, vicissitudes contratuais e incumprimento do contrato;
- 1.6. - Cessaçãõ do contrato de trabalho;
- 1.7. - Sujeitos colectivos: constituição e estatuto jurídico;
- 1.8. - Regime jurídico das relações colectivas de trabalho;
- 1.9. - Resolução de conflitos colectivos;
- 1.10. - Direito à greve;
- 1.11. - Responsabilidade penal e contra-ordenacional;
- 1.12. - Segurança, higiene e saúde no trabalho;
- 1.13. - Acidentes de trabalho e doenças profissionais.

2 – Legislação específica sobre segurança, higiene e saúde no trabalho (SHST), nomeadamente:

- 2.1. - Locais de trabalho (Decreto-Lei n.º 347/93, de 1/10 e Portaria n.º 987/93, de 6/10);
- 2.2. - Equipamentos de trabalho (Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25/2);
- 2.3. - Estaleiros temporários ou móveis (Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29/10 e Portaria n.º 101/96 de 3/04);
- 2.4. - Sinalização de segurança (Decreto-Lei n.º 141/95 de 14/06, Portaria n.º 1456-A/95, de 11/02);
- 2.5. - Equipamentos de protecção individual (Decreto-Lei n.º 348/93, de 1/10 e Portaria n.º 988/93, de 6/10).

## e) Orgânica da Secretaria Regional da Educação e Ciência, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro.

1 - Noções gerais sobre a organização da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

2 – Conhecimento pormenorizado da orgânica da Inspeção Regional do Trabalho, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28-B/98/A, de 26 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2000/A, de 4 de Setembro e pelo Decreto Regulamentar Regional

n.º 32/2002/A, de 29 de Novembro, bem como do respectivo Estatuto, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2001/A, de 9 de Novembro.

28 de Junho de 2006. - O Presidente do Júri, *Adelino Couto Rodrigues da Silva*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

## Extracto de portaria

**457/2006** - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 23 de Junho, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do n.º 4 e do n.º 5 do artigo 6.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002 de 16 de Abril, bem como no disposto na Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Atribuir à instituição abaixo indicada, um apoio financeiro no montante de 3 069.60 € (Três mil sessenta e nove euros e sessenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.05.02 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, para 2006, relativo aos 50% iniciais do co-financiamento regional, conforme o estipulado na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio, relativo aos cursos de actualização, criados de acordo com a Portaria n.º 70/2003, de 21 de Agosto:

Junta de Freguesia de Rabo de Peixe - São Miguel 3 069.60€

Total.....3 069.60€

23 de Junho de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

## Extracto de despachos

**1133/2006** - Por despacho de 20 de Junho de 2006 da Directora Regional, é autorizada a permuta entre os funcionários, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho:

Graça de Fátima Caetano dos Santos Oliveira, auxiliar de acção educativa do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Lagoa, para o quadro de pessoal da Escola Secundária da Lagoa, com a mesma categoria.

Mário Cornélio Martins de Moura, auxiliar de acção educativa do quadro de pessoal da Escola Secundária da Lagoa, para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada da Lagoa, com a mesma categoria.

22 de Junho de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**1134/2006** - Por despacho da Directora Regional de Educação, foi autorizada a rescisão de contrato administrativo de serviço docente, referente ao ano escolar de 2005/2006 da professora abaixo indicada:

#### **Escola Básica Integrada/S da Graciosa**

##### **3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 21 de Junho de 2006:

##### **11.º grupo A**

Vera Catarina Andrade Ventura, com efeitos a partir 30 de Junho de 2006.

**1135/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria Ivone Sequeira Monteiro, professora profissionalizada para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º grupo B do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do Quadro da Escola Básica Integrada de Vila do Topo.

**1136/2006** - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, autorizados os seguintes contratos individuais de trabalho a termo resolutivo incerto:

#### **Escola Básica Integrada de Ginetes**

Em despacho de 3 de Fevereiro de 2006:

Carla Sofia Oliveira Rodrigues Carvalho, auxiliar de acção educativa, com início em 6 de Março de 2006, enquanto durar o impedimento da titular.

Em despacho de 6 de Fevereiro de 2006:

Carina Pacheco Travassos Gonçalves, assistente de administração escolar, com início em 24 de Fevereiro de 2006, enquanto durar o impedimento da titular.

23 de Junho de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**1137/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º, artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

António José Quintanilha Medeiros, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de professor com nomeação definitiva do 11.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Fátima de Jesus Cidade da Costa, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de professora com nomeação definitiva do 3.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

**1138/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do

Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

António José Quintanilha Medeiros, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de professor com nomeação definitiva do 11.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Fátima de Jesus Cidade da Costa, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de professora com nomeação definitiva do 3.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

**1139/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo, referentes ao ano escolar de 2005/2006 dos seguintes Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

#### **Escola Básica Secundária de Santa Maria**

##### **1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 3 de Maio de 2006:

Henrique Filipe Carvalho Alves, por 30 dias com início a 8 de Maio de 2006.  
Hugo Filipe de Castro Olhero, por 30 dias com início a 8 de Maio de 2006.

26 de Junho de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**1140/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2005/2006 dos professores abaixo indicados:

#### **Escola Básica Integrada/S das Flores**

##### **3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 26 de Abril de 2006:

##### **11.º grupo A**

Hélio Adriano de Melo Rocha, com início a 2 de Maio de 2006 a 31 de Agosto de 2006.

#### **Escola Básica Integrada de Ginetes**

##### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 15 de Fevereiro de 2006:

##### **4.º grupo**

Sandra Cristina Calejo Teixeira, pelo período de 30 dias com início a 20 de Fevereiro de 2006.

#### **Escola Secundária Antero de Quental**

##### **3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 2 de Maio de 2006:

##### **11.º grupo B**

Maria Rafaela Botelho dos Anjos, com início a 8 de Maio de 2006 até 31 de Agosto de 2006.

**1141/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Anabela da Conceição Arruda Moura de Sousa Esteves Frias, professora com nomeação definitiva do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para o Quadro da Escola Básica Integrada/S da Povoação.

**1142/2006** - Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos com delegação de competências, foram autorizadas as seguintes renovações dos contratos administrativos, referentes ao ano escolar de 2005/2006 dos seguintes educadores de infância da Educação Pré-Escolar e Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

**Escola Básica Integrada Roberto Ivens**

**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 22 de Maio de 2006:

Célia Maria Batista de Almeida, até final do ano escolar.  
Tânia Cristina Oliveira Costa, até final do ano escolar.

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 22 de Maio de 2006:

Elsa Maria Rocha Coelho, até final do ano escolar.  
Pedro Miguel Pais Fernandes, até final do ano escolar.  
Rui Jorge Fernandes Codeço, até final do ano escolar.

**Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe**

Em despacho de 19 de Maio de 2006:

Vítor Manuel Teixeira Botelho, até final do ano escolar.  
Susana Gomes de Barros, até final do ano escolar.

**Escola Básica Integrada da Ribeira Grande**

Em despacho de 23 de Maio de 2006:

**Educação Pré-Escolar**

Maria de Fátima Sobral, até final do ano escolar.

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 22 de Maio de 2006:

Eduardo António Marques Neves, até final do ano escolar.

**Escola Básica Integrada da Lagoa**

**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 22 de Maio de 2006:

Marisa Sofia Sales, até final do ano escolar.

**Escola Básica Integrada e Secundária de Vila Franca do Campo**

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 19 de Maio de 2006:

Ana Sofia de Salvador e Mendes, até final do ano escolar.

**Escola Básica Integrada de Arrifes**

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 22 de Maio de 2006:

Ricardo Jorge Gomes de Almeida, até final do ano escolar.

**1143/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contrato administrativo de serviço docente em regime de substituição temporária, referente ao ano escolar de 2005/2006, dos professores abaixo indicados:

**Escola Básica Integrada/S das Lajes do Pico**

Em despacho de 17 de Maio de 2006:

Sílvia Marlene Carneiro Silva, por ratificação com efeitos a 14 de Maio de 2006, por mais 30 dias.

**Escola Básica Integrada/S das Flores**

Em despacho de 30 de Maio de 2006:

Hélio Adriano de Melo Rocha, até final do ano escolar.

**Escola Básica Integrada de Ginetes**

Em despacho de 20 de Junho de 2006:

Sandra Cristina Calejo Teixeira, por ratificação com efeitos a 22 de Março de 2006, até final do ano escolar.

**Escola Básica Integrada Roberto Ivens**

Olinda Afonso, por ratificação com efeitos a 28 de Maio de 2006, por mais 30 dias.

**1144/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos administrativos, de serviço docente referente ao ano escolar de 2005/2006 dos seguintes professores do 1.º ciclo do ensino básico abaixo indicados:

**Área Escolar de Ponta Delgada**

Em despacho de 16 de Maio de 2006:

Jorge da Silva Sobreda, até final do ano escolar.  
Maria Cristina Correia Alves, até final do ano escolar.

Em despacho de 23 de Maio de 2006:

José Aníbal Rodrigues Guimarães, até final do ano escolar.

**Escola Básica Integrada da Ribeira Grande**

Em despacho de 16 de Maio de 2006:

Ana de Castro Coutinho, até final do ano escolar.

**Escola Básica Integrada de Nordeste**

Em despacho de 12 de Maio de 2006:

Dirce Soares Rocha Moreira, até final do ano escolar.

**1145/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foi autorizado o contrato de prestação de serviço docente em regime de acumulação, referentes ao ano escolar de 2005/2006, da professora abaixo indicada:

**Escola Básica 2,3 Arrifes****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 9 de Janeiro de 2006:

**Educação Moral e Religiosa Evangélica**

Isabel Cristina Rodrigues Almeida Fazenda, com início a 9 de Fevereiro de 2006 até final do ano lectivo.

**Conservatório Regional de Ponta Delgada****ENSINO ARTÍSTICO**

Em despacho de 16 de Fevereiro de 2006:

**M19-Trombone**

Rui Miguel Serangonha Sampaio, com início a 20 de Fevereiro de 2006 até 31 de Julho de 2006.

**1146/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria Teresa Leite de Medeiros Carvalho, professora com nomeação definitiva da disciplina de Música do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para o Quadro do Conservatório Regional de Ponta Delgada.

27 de Junho de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**1147/2006** - Por despacho de 26 de Junho de 2006 da Directora Regional da Educação, é transferida, em lugar criado e a extinguir quando vagar, por força da alteração introduzida ao artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, nos termos da alínea b) do n.º 4 e n.º 2 do artigo 12.º da referida Lei:

Maria Goretti Sousa Pereira, técnica profissional de educação especial especialista principal, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada Canto da Maia, para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada dos Ginetes, com a mesma categoria.

**1148/2006** - Por despacho de 27 de Junho de 2006 da Directora Regional da Educação:

Tânia Catarina da Costa Barbosa Ramos, técnica superior de 2ª classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação da Região Autónoma da Madeira, é transferida, ao abrigo do artigo 25º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/90/A, de 27 de Julho, com a mesma categoria para o quadro de pessoal não docente da Área Escolar de Ponta Delgada, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto

28 de Junho de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**1149/2006** - Por despacho da Directora Regional de 28 de Junho de 2006, nos termos das disposições conjugadas no artigo 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2002/A, de 9 de Agosto, foi:

Eva Maria Rego Moura, auxiliar de acção educativa, nomeada, por reclassificação profissional na categoria de assistente de acção educativa, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada/S de Santa Maria, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2005.

29 de Junho de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

### Anulações

**17/2006** - É anulado o extracto de despacho publicado com o n.º 999/2006 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 24 de 13 de Junho de 2006, p. 1934

**18/2006** - É anulado o extracto de despacho publicado com o n.º 997/2006 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 24 de 13 de Junho de 2006, p.(s) 1933 e 1934

**19/2006** - É anulado o extracto de despacho publicado com o n.º 998/2006 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 24 de 13 de Junho de 2006, p. 1934.

**20/2006** - É anulado o extracto de despacho publicado com o n.º 996/2006 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 24 de 13 de Junho de 2006, p. 1933.

26 de Junho de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

### Aviso

**633006** - 1. Torna-se público que por meu despacho de 16 de Maio de 2006, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março e Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de ingresso, com vista ao preenchimento de um lugar de assistente de administração escolar, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada da Vila do Topo. O lugar a concurso é o constante do anexo XXI ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2002/A, de 7 de Janeiro.

2. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Prazo de validade – o concurso para o preenchimento do lugar posto a concurso é válido pelo prazo de um ano, contado da data de publicação da lista de classificação final.

4. Conteúdo funcional – Desempenhar, sob orientação do chefe de serviços de administração escolar, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividades

administrativa, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

5. Local de trabalho – Escola Básica Integrada da Vila do Topo.

6. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 199, da categoria de assistente de administração Escolar, constante do anexo I ao Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março.

8. Requisitos de admissão ao concurso:

8.1. Requisitos gerais – nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as lei da vacinação obrigatória.

8.2. Requisitos especiais:

- a) ser funcionário ou agente de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) ser de tentor do 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

9. Métodos de selecção – no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados, desde que devidamente comprovados, os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

- 9.2. Os factores que integram a avaliação curricular são valorados de acordo com o disposto na Resolução n.º 199/95 de 21 de Dezembro.
- 9.3. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, reveste a natureza de prova escrita e tem a duração de duas horas e trinta minutos.
- 9.4. A prova de conhecimentos é dividida em duas partes, sendo uma geral, com a duração de 90 minutos e outra específica, com a duração de 60 minutos, cada uma delas eliminatória de per si.

A classificação final da prova de conhecimentos geral e específica, expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas provas sem prejuízo de se considerarem não aprovados os candidatos que obtiverem menos de 9,5 valores numa das provas, conforme a seguinte fórmula:

$$PC = \frac{PCG + PCE}{2}$$

Em que:

PC = Prova de conhecimentos  
 PCG = Prova de conhecimentos gerais  
 PCE = Prova de conhecimentos específicos.

- 9.5. O programa da prova de conhecimentos geral e específica consta do anexo á Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, por remissão do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, com a ressalva de que a referência ao 9.º ano de escolaridade se deve entender como sendo o 11.º ano de escolaridade.
- 9.6. Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação para a prova específica:

- Regime de Férias, Faltas e Licenças – Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações constantes da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
- Regime de Recrutamento e Selecção de Pessoal – Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.
- Regime Remuneratório e de Carreiras na Função Pública – Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 420/91 de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações constantes da Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro
- Deontologia do Serviço Público – Decreto-Lei 184/89, de 2 de Junho.
- Estatuto da Aposentação – Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 508/75, de 20 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 543/77, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 191-A/77, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 75/93, de 8 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 101/83, de 18 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 214/83, de 25 de Maio, Decreto-Lei n.º 182/84, de 28 de Maio, Decreto-Lei n.º 40-A/85, de 11 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 198/85, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 20-A/86, de 13 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, Lei n.º 75/93, de 20 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 78/94, de 9 de Março, Decreto-Lei n.º 180/94, de 29 de Junho, Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, Decreto-Lei n.º 28/97, de 23 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 241/98, de 7 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 8/2003, de 18 de Janeiro, Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, Decreto-Lei n.º 229/2005, de 29 de Dezembro e Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro.
- ADSE – Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 de Dezembro.

10. A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em que será designadamente ponderada a maturidade profissional, a motivação, a facilidade de expressão e de comunicação, bem como o conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

- 10.1. A prova de conhecimentos e avaliação curricular têm carácter eliminatório.
- 10.2. Na classificação final é adoptada a escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 10.3. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.
- 10.4. Os critérios de apreciação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11. Formalização das candidaturas:

- 11.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do júri do

concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Escola Básica Integrada da Vila do Topo, com a menção exterior «concurso interno de ingresso para Assistente de Administração Escolar», Rua de Santo António – 9875-168 Topo, ou entregues pessoalmente na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.
- f) Declaração, sob compromisso de honra de que reúne, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos gerais referidos no ponto 9.1 do presente aviso.

11.2. Os requerimentos de admissão a concurso devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.3. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11.4. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Escola Básica Integrada da Vila do Topo, e notificadas aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Ana Bela Teixeira Oliveira, Presidente do Conselho Executivo.

Vogais efectivos: Sílvia Maria Santos Ferreira, Vice-Presidente do Conselho Executivo, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Grimaneza Ferreira Toste, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes: Sandra Maria Reis Pereira, Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição;  
Gilda Fontes da Silveira Gonçalves, assistente de administração escolar especialista.

22 de Junho de 2006. - A Directora Regional da Educação,  
*Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues.*

## DIRECÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### Portarias

**362/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.2 – “Apoio à organização de reuniões científicas”, do Programa 3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de € 7.500 (sete mil e quinhentos euros) à Universidade dos Açores no seguimento da aprovação das candidaturas:

M 3.2.2/I/015/2006 – Luís Filipe Dias e Silva – 7.500 €

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência

**363/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.2 – “Apoio à organização de reuniões científicas”, do Programa 3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de € 7.500 (sete mil e quinhentos euros) à Sociedade Afonso de Chaves no seguimento da aprovação da candidatura:

3.2.2/I/012/2006 - António Manuel de Frias Martins - 7.500 €

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**364/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.2 – “Apoio à organização de reuniões científicas”, do Programa 3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de € 7.500 (sete mil e quinhentos euros) à Universidade dos Açores no seguimento da aprovação das candidaturas:

M 3.2.2/I/003/2006 – Maria da Anunciação M. Ventura - 7.500 €

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

21 de Junho de 2006. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

(INCA), 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

26 de Junho de 2006. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**366/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.2 – “Apoio à organização de reuniões científicas”, do Programa 3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de € 7.500 (sete mil e quinhentos euros) ao IMAR no seguimento da aprovação da candidatura:

M322/I/014/2006 – João Manuel Gonçalves – € 7.500

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

27 de Junho de 2006. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

### Extracto de portarias

**365/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir a comparticipação financeira de € 50.000 (cinquenta mil euros) à Unidade Genética e Patologia Molecular do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada (UGPM) correspondente ao segundo ano do projecto Ref<sup>o</sup>1.2.1/I/003/2005, candidatado à Medida 1.2.1 – “Criação, manutenção e desenvolvimento de infra-estruturas científicas”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Apoio a Instituições de Investigação Científica

**458/2006** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 20 de Junho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 288,00 - Clube Naval da Madalena – 9 950-301 Madalena, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do projecto Açores Activos, 1 núcleo de natação – 288,00€ -1.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 23 II série de 6-6-06.

€ 216,00 - Clube Desportivo Escolar de São Roque – 9940 São Roque, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do projecto Açores Activos, 1 núcleo de futsal – 216,00€ - 1.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 23 II Série de 6-6-06.

€ 336,00 - Associação Cultural de São Roque do Pico - 9940-353 São Roque do Pico, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do projecto Açores Activos, 1 núcleo de ginástica e danças - 84,00€, 2 núcleo de ginástica e danças - 84,00€, 3 núcleo de ginástica e danças - 84,00€, 4 núcleo de ginástica e danças - 84,00€ - 1.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 23 II Série de 6-6-06.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01-Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.9 – Actividade Física e Desportiva dos adultos, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 - - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

20 de Junho de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

**459/2006** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 23 de Junho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.600,00 - Sport Clube Barreiro do Porto Judeu – 9700-368 Porto Judeu, destinada a apoiar a aquisição de viatura própria para o transporte de atletas, prestação única, em conformidade com o contrato-programa celebrado para 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 27 de 4 de Julho de 2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.1.7 – Apoio à Aquisição de Viaturas (carrinhas) para os Clubes e Associações Desportivas,

Projecto 5.1 – Instalações e Equipamentos, Programa 5 - - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**460/2006** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 23 de Junho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 886,00 – ADAAS – Associação de Desporto Adaptado e Apoio Social – 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas – primeira prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2006, ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 24 – II série, de 13/06/2006.

€ 2.171,62 - Clube de Ténis de São Miguel – 9500-508 Fajã Cima, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas – primeira prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2006, ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 24 – II série, de 13/06/2006.

€ 2.094,75 - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – Delegação Local dos Açores – 9500-240 Ponta Delgada, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas – primeira prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2006, ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 24 – II série, de 13/06/2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação económica 04.07.01 – instituições sem fins lucrativos, acção 5.2.5 – actividade física e desportiva adaptada, projecto 5.2 – actividades desportivas, programa 5 – desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

23 de Junho de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

**461/2006** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 26 de Junho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 18.933,33 - Associação de Atletismo da Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada à execução do programa de desenvolvimento específico de apoio ao acesso de atletas à alta competição, conforme o contrato-programa celebrado no ano 2006 ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 26 de 27 de Junho de 2006.

€ 27.300,00 - Associação de Judo da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada à execução do programa de desenvolvimento específico de apoio ao acesso de atletas à alta competição, conforme o contrato-programa celebrado no ano 2006 ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 26 de 27 de Junho de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.4 – Apoio ao Acesso de Atletas a Alta Competição, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**462/2006** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 26 de Junho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 6.550,50 - Clube Desportivo Escolar Escola Básica Integrada e Secundária de Santa Maria – 9580-501 Vila do Porto, destinada a apoiar as actividades de promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, de carácter regular, em meio escolar nas modalidades de Atletismo, Futsal, Act. Explor. Natureza e Act. Ritm. Expressivas – 1.ª tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e com o artigo 124.º da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 5, da II série de 31 de Janeiro de 2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, 04.07.01 Instituições sem fins lucrativos Acção 5.3.5 – Promoção e Formação na área do desporto. Projecto 5.3 promoção e formação Programa 5 Desenvolvimento Desportivo.

**463/2006** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 26 de Junho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.743,00 - Terceira Automóvel Clube – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os Seminários de Actualização Técnica, em conformidade com a cláusula 3.ª do contrato-

-programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do artigo 45.º do capítulo VI e no artigo 65.º do capítulo VIII do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A - 1.ª tranche, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 18, de 2 de Maio de 2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.5 – Promoção e formação na área do Desporto Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

26 de Junho de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

**464/2006** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 27 de Junho de 2006 foi atribuído a seguinte transferência:

€ 8.333,00 - Fundo Regional do Desporto – 9700 Angra do Heroísmo, concedido para despesas correntes, relativo ao duodécimo do mês de Junho.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 04 Divisão 01, Código 04.03.05 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o ano de 2006.

**465/2006** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 27 de Junho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 8.000,00 - Associação de Futebol da Horta – 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional, 2.ª prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, publicado no *Jornal Oficial* n.º 14 II série de 4 de Abril de 2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.8 – Apoio às Actividades das Associações Desportivas – Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

27 de Junho de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

466/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 28 de Junho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 255,94 - Clube Escolar de Vila Franca do Campo – 9680 Vila Franca do Campo, destinada a apoiar a participação no IX Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades Rítmicas e Expressivas (ARE) - 1.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial*, n.º 26 II série de 27 de Junho de 2006.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.2 Desporto Escolar Projecto 5.2 – Actividades Desportivas Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

467/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 28 de Junho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 19.418,00 - Sporting Clube da Horta – 9900-116 Horta, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Andebol da Divisão de Elite, em seniores masculinos, 2.ª fase – final, 5.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 46 de 15-11-05, 1.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 51 de 20-12-05, 2.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 2 de 10-01-06, 3.º e 4.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 24 de 13-06-06 e 5.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 26 de 27-06-06.

€ 2.944,00 - Sport Clube Lusitânia – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculino e Taça de Portugal, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, 1.ª prestação, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A de 22 de Março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 7 de 14-02-06 e 1.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 22 de 30-05-06.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.7 – Apoio à Participação em Quadros

Competitivos Nacionais e Série Açores, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

28 de Junho de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

### Contratos-programa de desenvolvimento desportivo

140/2006 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

As entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo dos artigos 45.º, 67.º e 77.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) A Associação de Badminton de São Miguel, adiante designada por ABSM, como segundo outorgante, representada por Rui Manuel Dias Costa, Presidente da Direcção;

o presente contrato - programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

#### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo do Badminton, designadamente para a formação e promoção de actividades desportivas e apetrechamento, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

#### Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 43.445,00, conforme o programa apresentado, é de € 4.888,50, sendo:

- 1 – € 2.888,50, valor previsível, para a formação de recursos humanos.
- 2 – 1.000,00 para apoio a actividades de promoção desportiva.
- 3 – 1.000,00, valor previsível, para apoio à aquisição de equipamento desportivo, a processar mediante a apresentação de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos neste valor.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup>, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional da totalidade das actividades abrangidas pelo presente contrato-programa.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Obrigações dos segundos outorgantes**

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização das actividades previstas na cláusula 3.<sup>a</sup>, na época desportiva de 2006, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Pugnar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:
  - a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a desclassificação;
  - b) Não dêem faltas de comparência culposas;

c) Cumpram as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

- 3.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2006, até 31 de Janeiro de 2007, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-Geral.
- 4.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2007, até 31 de Janeiro de 2007.
- 5 - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 6.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades.
- 7.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.
- 8.º - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações".
- 9.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.<sup>a</sup>**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 da cláusula 6.<sup>a</sup> constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 6.<sup>a</sup> constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no nº 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa por cada penalização.

5 de Maio de 2006. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Badminton de São Miguel, *Rui Manuel Dias Costa*.

**141/2006** - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência através da Direcção Regional do Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para que as instalações desportivas disponham de apetrechamento adequado;

Considerando que a Associação de Basquetebol de Santa Maria vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas no basquetebol e pretende adquirir um equipamento de cronometragem (aparelho de 24 segundos) para utilização em actividades de treino e competição no pavilhão da Escola Básica e Integrada de Santa Maria, iniciativa de interesse no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) A Associação de Basquetebol de Santa Maria, adiante designada por ABSMA, como segundo outorgante, representada por Armando de Melo Soares, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desen-

volvimento desportivo, correspondente à aquisição de um aparelho de 24 segundos, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 30 de Novembro de 2006.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipação financeira

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 2.545.48, conforme o programa apresentado, é de € 2.291,00.

#### Cláusula 4.ª

##### Disponibilização da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a apresentação do relatório e será efectuada no âmbito do Plano Regional Anual para 2006 - Programa 5 "Desenvolvimento Desportivo", Projecto 5.1 "Instalações e Equipamentos" - Acção 5.1.6 "Modernização e Apetrechamento de Instalações".

#### Cláusula 5.ª

##### Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Apresentar um relatório de execução final, acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor do apoio concedido.
- 2.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter o equipamento afecto aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.

#### Cláusula 6.ª

##### Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2006.

## Cláusula 7.ª

**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

## Cláusula 8.ª

**Incumprimento e contencioso do contrato**

O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

9 de Maio de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Basquetebol de Santa Maria, *Armando de Melo Soares*.

**142/2006** - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Karaté da Região, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional, como primeiro outorgante;
- 2) A Associação de karaté dos Açores, adiante designada por AKA, devidamente representada por Carlos Alexandre Muge Lima, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de

recursos humanos e promoção de actividades físicas e desportivas do karaté, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

## Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

## Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 65.910,32, conforme o programa apresentado, é de € 34.790,22, sendo:

- 1 – 23.135,85 para actividades competitivas de âmbito local, sendo:
  - a) € 12.635,85 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos ao nível de ilha;
  - b) € 10.500,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.
- 2 – 11.351,65, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:
  - a) € 758,15 para apoio à formação de praticantes;
  - b) € 9.409,50, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;
  - c) € 1.184,00 para apoio à formação não formal de agentes desportivos não praticantes.
- 3 – 252,72 para apoio a actividades de promoção local.

## Cláusula 4.ª

**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

## Cláusula 5.ª

**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2006, até 31 de Janeiro de 2007, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela assembleia-geral;
- 3.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2007, até 31 de Janeiro de 2007;
- 4.º - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2005/2006, até 30 de Setembro de 2005;
- 5.º - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 6.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 7.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
- 8.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

#### Cláusula 6.ª

##### **Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

#### Cláusula 7.ª

##### **Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

#### Cláusula 8.ª

##### **Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, 6, 7 e 8 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;

- c) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

31 de Maio de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Karaté dos Açores, *Carlos Alexandre Muge Lima*.

**143/2006** - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Judo da Região, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional, como primeiro outorgante;
- 2) Associação de Judo da Ilha Terceira, adiante designada por AJIT, representada por José Agostinho Blayer Pereira Alves, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### **Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos do judo, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

## Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

## Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 83.249,31, conforme o programa apresentado, é de € 34.439,93, sendo:

- 1 – 21.328,29 para actividades competitivas de âmbito local, sendo:
  - a) € 14.268,91 para a organização de quadros competitivos ao nível de ilha;
  - b) € 7.059,38 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.
- 2 – 7.252,08, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:
  - a) € 1.569,58 para apoio à formação de praticantes;
  - b) € 4.110,00, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;
  - c) € 1.572,50 para apoio à formação não formal de agentes desportivos não praticantes.

## Cláusula 4.ª

**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

## Cláusula 5.ª

**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo;

- 2.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2006, até 31 de Janeiro de 2007, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;
- 3.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2007, até 31 de Janeiro de 2007;
- 4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2005/2006, até 30 de Setembro de 2006;
- 5 - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 6.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 7.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
- 8.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

## Cláusula 6.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

## Cláusula 7.ª

**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

## Cláusula 8.ª

**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos nºs. 2, 4, 5, 6, 7 e 8 da cláusula 6ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no nº. 1 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no nº 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

31 de Maio de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Judo da Ilha Terceira, *José Agostinho Blayer Pereira Alves*.

**144/2006** - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Atletismo e de Desportos com prática da modalidade, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional, como primeiro outorgante;
- 2) A Associação de Atletismo da Ilha Terceira, adiante designada por AAIT, como segundo outorgante, representada por Paulo José Ávila Borba, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e promoção de actividades físicas e desportivas do atletismo, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 61.406,91 conforme o programa apresentado, é de € 18.598,82, sendo:

- 1 – 12.535,42 para actividades competitivas de âmbito local, sendo:
  - a) € 10.714,03 para a organização de quadros competitivos ao nível de ilha;
  - b) € 1.821,39 para apoio à estrutura técnica associativa, valor a disponibilizar após indicação pela associação da identificação e nível de formação do técnico que se encontra ao seu serviço.
- 2 – 5.634,84, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:
  - a) € 642,84 para apoio à formação de praticantes;
  - b) € 3.031,00, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;
  - c) € 1.961,00 para apoio à formação não formal de agentes desportivos não praticantes.
- 3 – 428,56 para apoio a actividades de promoção local.

#### Cláusula 4.ª

##### Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

#### Cláusula 5.ª

##### Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo;
- 2.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2006, até 31 de Janeiro de 2007, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;
- 3.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2007, até 31 de Janeiro de 2007;

- 4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2005/2006, até 30 de Setembro de 2006;
- 5 - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 6.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 7.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
- 8.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

## Cláusula 6.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

## Cláusula 7.ª

**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

## Cláusula 8.ª

**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, 6, 7 e 8 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

31 de Maio de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Atletismo da Ilha Terceira, *Paulo José Ávila Borba*.

DIRECÇÃO REGIONAL  
DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**Despacho**

**691/2006** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à RDP - Açores, sociedade anónima, pessoa colectiva n.º 500 095 019, C.A.E. 92 200, com sede na Av. Marechal Gomes da Costa, n.º 37, concelho de Lisboa, um apoio financeiro no valor de € 17.680,00 (Dezassete mil, seiscentos e oitenta euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

26 de Junho de 2006. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

**Extracto de despachos**

**1151/2006** - Por despachos do Secretário Regional da Educação e Ciência de 19 de Maio de 2006 e do Vice-Presidente do Governo Regional de 01 de Junho de 2006:

É autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado em 13 de Julho de 2005, com a Licenciada Carolina Ponte Bastos de la Cerda Filipe, para exercer funções correspondentes à categoria de técnica superior de 2.º classe (jurista), na Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, pelo prazo de um ano, nos termos dos artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 99/2003, de 27 de Agosto, e das alíneas h) e i) do nº 1 do artigo 9.º da Lei nº 23/2004, de 22 de Junho.

A presente renovação produz efeitos a partir de 13 de Julho de 2006.

Não foi objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Junho de 2006. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

**1152/2006** - Por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, de 29 de Junho de 2006:

Tânia Verónica Miranda Bento, é nomeada, após aprovação em estágio, na categoria de técnica superior de 2.ª classe (área de Sociologia), da carreira técnica superior,

do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, constante do Anexo IV ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e artigos 2.º e 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, sendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400, estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A-/98, de 18 de Dezembro.

A presente nomeação produz efeitos à data da posse.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Junho de 2006. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

## SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

### Despachos

**692/2006** - Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de um prédio rústico com a área de 2904 m<sup>2</sup>, sito nos Poços dos Fanais, freguesia de Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 69, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o n.º 01523/260104/Cabo da Praia, destinada à obra “Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira”, a adquirir a Cármen da Costa Machado Pontes Gomes e Manuel Guilherme Gomes, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

21 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

### Minuta

#### Compra e venda

Aos .. dias do mês de Junho do ano 2006, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Carmen da Costa Machado Pontes Gomes, viúva, NIF 167462890, natural da freguesia do Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória, titular do Bilhete de Identidade número 4676771, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 16/07/2003, residente na Rua Nova n.º 20, freguesia do Cabo da Praia, a qual outorga por si e em representação de Manuel Guilherme Gomes, solteiro, maior, NIF 239956893, natural da freguesia do Cabo da Praia, concelho da Praia da Vitória, residente na cidade de Winnipeg, província de Manitoba, Canadá, conforme procuração com plenos poderes para este acto, que arquivo.

Em Segundo Lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro, número 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 21 de Junho de 2006, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade do segundo outorgante e na qualidade em que outorga.

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 121.964,16 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro euros e dezasseis cêntimos), que declaram haver já recebido, um prédio rústico com a área de 2.904 m<sup>2</sup>, sito nos Poços dos Fanais, freguesia do Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 69, com o valor patrimonial tributário de quatrocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o número 01523/260104/Cabo da Praia, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G 1.

O segundo outorgante declara aceitar em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido prédio, e que o objecto do presente negócio jurídico, se destina à obra “Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço Entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira”.

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

- a) Certidão de teor matricial emitida pelos Serviços de Finanças de Praia da Vitória, em 26/05/2006; e
- b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória, com as referências da descrição e inscrição em vigor, em 26/05/2006.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto

do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

**693/2006** - Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda dum parcela de terreno com a área de 600 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio rústico, com a área de 14.520 m<sup>2</sup>, sito na Boavista, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1232, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o n.º 02223/210695/Santa Cruz, destinada à obra "Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira", a adquirir a Francisco Brivaldo Diniz Martins, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

21 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

### Minuta

#### Compra e venda

Aos .. dias do mês de Junho do ano 2006, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Francisco Brivaldo Diniz Martins, NIF 113303610, e Maria Anacleto Da Silva Martins, NIF 128828501, casados no regime de comunhão de adquiridos, naturais, respectivamente, da freguesia de Santa Cruz e freguesia das Fontinhas, concelho de Praia da Vitória, titulares dos Bilhetes de Identidade números 4602948 e 8337758, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, respectivamente em ..../.. e ..../.., residentes na Rua da Graça n.º 50, Praia da Vitória.

Em Segundo Lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo,

Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro, número 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 21 de Junho de 2006, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade do segundo outorgante e na qualidade em que outorga.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos euros), que declaram haver já recebido, uma parcela de terreno com a área de 600 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio rústico, com a área de 14.520 m<sup>2</sup>, sito na Boa Vista, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1232, com o valor patrimonial tributário de catorze mil e cinquenta e três euros e noventa e dois cêntimos, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o número 02223/210695/Santa Cruz, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G 1.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela de terreno, e que objecto do presente negócio jurídico se destina à obra "Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço Entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira".

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

- a) Certidão de teor matricial emitida pelos Serviços de Finanças de Praia da Vitória, em 26/05/2006; e
- b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória, com as referências da descrição e inscrição em vigor, em 26/05/2006.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto de Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

**694/2006** - Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e

Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda duma parcela de terreno com a área de 790 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio rústico, com a área de 3 025 m<sup>2</sup>, sito nas Tronqueiras, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3475, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o n.º 03048/120899/Santa Cruz, destinada à obra “Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira”, a adquirir a Maria Bernardete Rocha Linhares, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

21 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

### Minuta

#### Compra e venda

Aos .. dias do mês de Junho do ano 2006, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional nº 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Maria Bernardete Rocha Linhares, viúva, NIF 104955376, natural da freguesia de Cinco Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade número 2186897, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 05/07/2000, residente Abaixo da Igreja n.º 1, freguesia da Fonte do Bastardo.

Em Segundo Lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro, número 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 21 de Junho de 2006, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade da primeira outorgante pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade do segundo outorgante e na qualidade em que outorga.

Pela primeira outorgante foi dito que pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 33.180,00 (trinta e três mil, cento e oitenta euros), que declara haver já recebido, uma parcela de terreno com a área de 790 m<sup>2</sup>, a

desanexar de um prédio rústico, com a área de 3025 m<sup>2</sup>, sito nas Tronqueiras, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3475, com o valor patrimonial tributário de dois mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o número 03048/120899/Santa Cruz, cuja transmissão se encontra registada a favor da vendedora pela cota G 2.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela de terreno, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à obra “Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço Entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira”.

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

- a) Certidão de teor matricial emitida pelos Serviços de Finanças de Praia da Vitória, em 26/05/2006; e
- b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória, com as referências da descrição e inscrição em vigor, em 26/05/2006.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

**695/2006** - Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda duma parcela de terreno com a área de 580 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio rústico, com a área de 3 388 m<sup>2</sup>, sito nas Tronqueiras, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2569, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o n.º 00002/121084/Santa Cruz, destinada à obra “Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira”, a adquirir a Manuel Caetano Ormonde e Maria Silveira Borges, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

21 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**Minuta****Compra e venda**

Aos .. dias do mês de Junho do ano 2006, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Isolino Dinis Borges, casado, natural da freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, titular do Bilhete de Identidade n.º 1196786, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 25/02/1998, residente À Boavista, n.º 7, Praia da Vitória, em representação de Manuel Caetano Ormonde, também conhecido por Manuel Dinis Ormonde, NIF 181238403, e de Maria Silveira Borges, NIF 217154280, casados no regime de comunhão geral de bens, naturais, respectivamente, da freguesia de Santa Cruz e freguesia do Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória, residentes na Rua Chapel, n.º 93, cidade de Lowell, Estados Unidos da América, conforme procuração com plenos poderes para o acto, que arquivo.

Em Segundo Lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro, número 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 21 de Junho de 2006, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade do segundo outorgante e na qualidade em que outorga.

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta euros), que declara haver já recebido, uma parcela de terreno com a área de 580 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio rústico, com a área de 3388 m<sup>2</sup>, sito nas Tronqueiras, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2569, com o valor patrimonial tributário de três mil, duzentos e oitenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o número 00002/121084/Santa Cruz, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G 1.

O segundo outorgante declara aceitar em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela de terreno, e que o objecto do presente negócio jurídico se

destina à obra “Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço Entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira”.

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

- a) Certidão de teor matricial emitida pelos Serviços de Finanças de Praia da Vitória, em 26/05/2006; e
- b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória, com as referências da descrição e inscrição em vigor, em 26/05/2006.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto de Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

**696/2006** - Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda duma parcela de terreno com a área de 190 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio rústico, com a área de 5 808 m<sup>2</sup>, sito no Belo Jardim, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1231, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o n.º 03105/1701-2000/Santa Cruz, destinada à obra “Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira”, a adquirir a Flores, Parreira & Irmão – Sociedade Agro-Comercial, Lda., pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

21 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**Minuta****Compra e venda**

Aos .. dias do mês de Junho do ano 2006, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: António Flores da Silveira, viúvo, natural da freguesia de Santo Amaro, concelho de Velas, titular do Bilhete de Identidade número 262978, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 29/08/1996, residente na Avenida Tenente Coronel José Agostinho, em Angra do Heroísmo, em representação e na qualidade de sócio da firma Flores & Parreira – Sociedade Agro-Comercial, Limitada, NIPC 512014191, com a sede social sita na Atalaia, freguesia da Ribeirinha, Angra do Heroísmo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Angra do Heroísmo sob o n.º 402, com o capital social de oitocentos mil euros, integralmente realizado, com poderes para o acto conforme verifiquei pela Acta n.º 37 da reunião da Assembleia Geral extraordinária de 14 de Novembro de 2005.

Em Segundo Lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro, número 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 21 de Junho de 2006, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação apresentado e reconheço a identidade do segundo outorgante e na qualidade em que outorga.

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta euros), que declara haver já recebido, uma parcela de terreno com a área de 190 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio rústico, com a área de 5.808 m<sup>2</sup>, sito no Belo Jardim, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1231, com o valor patrimonial tributário de (...), e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o número 03105/1701-2000/Santa Cruz, cuja transmissão se encontra registada a favor da vendedora pela cota G 2.

O segundo outorgante declara aceitar em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela de terreno, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à obra “Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço Entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira”.

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

- a) Certidão de teor matricial emitida pelos Serviços de Finanças de Praia da Vitória, em 26/05/2006;
- b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória, com as referências da descrição e inscrição em vigor, em 26/05/2006; e
- c) Certidão do registo da constituição da sociedade, passada pela Conservatória do Registo Comercial de Angra do Heroísmo, e respectiva Acta n.º 37 da Assembleia Geral datada de 14/11/2005.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

**697/2006** - Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda duma parcela de terreno com a área de 450 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio rústico, com a área de 4.114 m<sup>2</sup>, sito na Canada dos Pastos, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1406, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o n.º 00853/140290/Santa Cruz, destinada à obra “Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira”, a adquirir a Francisco Sales Violante e Alvarina de Lurdes Lima Sales Violante, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

21 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

### Minuta

#### Compra e venda

Aos .. dias do mês de Junho do ano 2006, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional nº 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Francisco Sales Violante, NIF 104694955, e Alvarina de Lurdes Lima Sales Violante, NIF 134225210, casados no regime de comunhão geral de bens, naturais da freguesia da Vila Nova, concelho de Praia da Vitória, titulares dos Bilhetes de Identidade números 153544 e 4823324, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de

Lisboa e de Angra do Heroísmo, respectivamente em 16/03/1995 e em 21/03/2000, residentes no Juncal n.º 54, Praia da Vitória.

Em Segundo Lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro, número 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 21 de Junho de 2006, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade do segundo outorgante e na qualidade em que outorga.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 18.901,00 (dezoito mil, novecentos e um euros), que declaram haver já recebido, uma parcela de terreno com a área de 450 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio rústico – lote 1, com a área de 3.774 m<sup>2</sup>, sito na Canada dos Pastos, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1406, com o valor patrimonial tributário de três mil, novecentos e setenta e três euros e quinze cêntimos, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o número 00853/140290/Santa Cruz – Av. F1, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G 1.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela de terreno, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à obra “Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço Entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira”.

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

- a) Certidão de teor matricial emitida pelos Serviços de Finanças de Praia da Vitória, em 26/05/2006; e
- b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória, com as referências da descrição e inscrição em vigor, em 26/05/2006.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

### Extracto de despacho

**1153/2005** - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 29 de Junho de 2006:

Ana Maria Simão do Espírito Santo, autorizada a mudança para o nível 2, escalão 1, índice 520, da categoria de técnica de informática do grau 2, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2006.

Manuel Pereira Pavão, provido, por promoção, no lugar de técnico superior principal, da carreira técnica superior, área de Organização e Gestão de Empresas, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional da Habitação.

André Manuel Pereira de Viveiros, provido, por promoção, no lugar de técnico superior principal, da carreira técnica superior, área de História, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional da Habitação.

José Guilherme do Espírito Santo Cabral, provido, por promoção, no lugar de técnico superior principal, da carreira técnica superior, área de História, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional da Habitação.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Junho de 2006. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

### DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

#### Extracto de portaria

**468/2006** - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 28 de Junho de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação; classificação económica – 08 00 00 - - transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

6.620,00 , a Hélder Manuel Rodrigues Ferreira - 219/DRH/2006 - Residente em Bairro Caixa Geral de Depósitos, 2 - Canada da Luz - São Mateus.  
Concelho de Angra do Heroísmo

15.284,75 €, a Alberto Manuel da Silveira Bettencourt - 220/DRH/2006 - Residente em Caminho de Cima - Rosais - concelho de Velas.

5.205,50 €, a Maria Ilidia da Silveira Soares Arduim - 221/DRH/2006 - Residente em Cancela Grande, 22 - Rosais - concelho de Velas.

15.000,00 €, a Filomena da Glória Pereira - 222/DRH/2006 Residente em Rua Dr. João Menezes, 73 - Madalena - concelho de Madalena do Pico.

15.000,00 €, a Margarida Bezerra - 223/DRH/2006 - Residente em Rua da Calheta - São Mateus - concelho de Madalena do Pico.

13.614,31 €, a Maria Eunice Tomáz - 224/DRH/2006 - Residente em Terra Alta - Santo Amaro - concelho de São Roque do Pico.

12.861,44 €, a Maria de Fátima Ávila Vieira Azevedo - 225/DRH/2006 - Residente em Estrada Regional, 4 - Silveira - Lajes - concelho de Lajes do Pico.

14.225,42 €, a Luís Carlos Machado Nunes da Costa - 226/DRH/2006 - Residente em Rua Dr. João Paulino Azevedo e Castro, 11 - Lajes - concelho de Lajes do Pico.

12.745,36 €, a Aldina Maria Ávila Terra - 227/DRH/2006 - Residente em Santa Bárbara - Ribeiras - concelho de Lajes do Pico.

28 de Junho de 2006. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

### Rectificação

**155/2006** - É rectificado o extracto da portaria publicado com o n.º 376/2006 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 24, de 13 de Junho de 2006, onde se lê:

“Junta de Freguesia de São Miguel”,  
deverá ler-se:

Junta de Freguesia de Ribeira Seca”

27 de Junho de 2006. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

### SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

#### Extracto de despacho

**1154/2006** - Por despacho de 23 de Junho de 2006 do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, foi homologada a renovação da nomeação do seguinte elemento de Comando:

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Velas – 1.º Comandante – Alberto Jorge Maciel Rodrigues.

26 de Junho de 2006. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

## SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

### Despachos

**698/2006** - Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, nomeio, em regime de substituição, Mestre Jorge Parreira Esteves Pereira, técnico superior principal do quadro do pessoal da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, para exercer o cargo de Director de Serviços de Parcerias e Coesão Económica, do mesmo quadro de pessoal, a que se refere o artigo 66.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho.

A presente nomeação, em regime de substituição, fundamenta-se na experiência profissional do nomeado, para as funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo curriculum vitae, que é publicado em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura.

19 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

### NOTA CURRICULAR

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome: Jorge Parreira Esteves Pereira  
Data de Nascimento: 30 de Dezembro de 1962  
Naturalidade: Grândola  
Residência: Ponta Delgada  
Membro n.º 41717, da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas  
Membro n.º 7432, da Ordem dos Economistas

#### 2 – HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

Mestrado em *Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo* pela Universidade dos Açores.  
Licenciatura em *Organização e Gestão de Empresas* pela Universidade dos Açores.

### 3 – HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS

Frequência dos seguintes cursos:

- *Introdução à Informática;*
- *Lógica de Programação;*
- *Relações Interpessoais;*
- *File Maker Pro;*
- *Os Normativos Aplicáveis ao Fundo Social Europeu;*
- *4th Dimension;*
- *Programa da Contabilidade Pública – O GESTOR;*
- *Fiscalidade - Declaração Periódica/IRS, IRC e IVA;*
- *RH+ - Gestão de Pessoal e Vencimentos;*
- *CIME - Cadastro e Inventário dos Móveis do Estado;*
- *Contabilidade Digráfica I e II;*
- *Gestão do Património;*
- *Fundamentos do POCP – Plano Oficial de Contabilidade Pública;*
- *Aplicação GESTOR;*
- *POCP – Vertente Prática;*
- *Acção de formação O Fundo Social Europeu;*
- *Acção de formação sobre análise de candidaturas no âmbito do SIME – Sector do Turismo;*
- *Acção de formação sobre o Programa Integrado de Natureza Estruturante e Base Regional (PITER);*
- *Acção de formação sobre Construção de Formulários – Portal do Governo Regional dos Açores;*
- *Acção de formação sobre Gestão de Conteúdos - Portal do Governo Regional dos Açores;*
- *Acção de formação sobre o Orçamento do Estado para 2006 e Atualização Fiscal, Encerramento de Contas de 2005;*
- *Acção de formação sobre Concepção, Controlo e Monitorização de Projectos de Parcerias Público-Privadas.*

Frequência dos seguintes Seminários e Conferências:

- *Seminário Internacional O Desenvolvimento dos Recursos Humanos nas Regiões do Objectivo 1;*
- *Seminário O Tratado da União Europeia – Maastrich;*
- *Seminário II Jornadas Económicas da Região Autónoma dos Açores;*
- *Seminário INTERNET - Sociedade da Informação;*
- *Seminário de Gestão Electrónica de Imagens, Documentos e Processos;*
- *Seminário Demonstrações Financeiras e Iva Intracomunitário;*
- *Seminário A Importância de Ferramentas Normalizadas na Gestão Empresarial;*
- *Seminário A Administração Pública Electrónica;*
- *Seminário de divulgação do projecto INOVAÇORES – Promover a Inovação e a Produtividade nos Açores;*
- *Seminário Educação para a Sociedade de Consumo;*
- *Seminário Os Jovens, o Empreendedorismo e a Inovação;*
- *Seminário Empreendedorismo – Formação e Inovação;*
- *Conferência sobre O Euro e Suas Implicações para a Economia, as Empresas e os Cidadãos;*

- *Conferência sobre o POCP – O Novo Plano Oficial de Contabilidade Pública;*
- *Conferência internacional O Microcrédito – Passado e Futuro;*
- *Participação nas 5.ªs Jornadas Técnicas de Turismo dos Açores*

### 4 – PERCURSO PROFISSIONAL

Contratado como avençado, no período de 02 de Fevereiro de 1990 a 09 de Maio de 1993, na Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos.

A partir de Maio de 1993 passou a desempenhar funções na Universidade dos Açores, tendo ficado afecto aos quadros da mesma, com a categoria de Técnico Superior de 2ª classe, no ano de 1998.

Desde Março de 2001 pertence aos quadros da Secretaria Regional da Economia, na Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, com a categoria de Técnico Superior Principal desde 06 de Abril de 2005. Desde 1 de Novembro de 2003 desempenha funções de Chefe da Divisão de Planeamento.

### 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES

- *Vogal da Delegação Regional dos Açores da ANFUP - Associação Nacional dos Funcionários das Universidades Portuguesas, de 07 de Julho 1999 a Maio de 2001;*
- *Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Gaspar Frutuoso, de 07 de Dezembro de 2000 a Maio de 2001;*
- *Vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia, desde 30 de Maio de 2003 a 30 de Maio de 2005.*
- *Membro da Comissão de Imigrantes em representação da DRACE.*
- *Membro do Núcleo de Promoção da Qualidade da DRACE no âmbito da CAF – Common Assessment Framework.*

**699/2006** - Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, nomeio, em regime de substituição, a licenciada Ana Margarida de Faria Reis, técnica superior principal do quadro do pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, para exercer o cargo de Directora de Serviços de Incentivos, do quadro do pessoal da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, a que se refere o artigo 63º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho.

A presente nomeação, em regime de substituição, fundamenta-se na experiência profissional da nomeada, para as funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo curriculum vitae, que é publicado em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura.

19 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Economia,  
*Duarte José Botelho da Ponte.*

### **Curriculum**

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO

NOME: Ana Margarida de Faria Reis  
DATA DE NASCIMENTO: 15 de Fevereiro de 1970  
NATURALIDADE: Rosário (Lagoa)  
RESIDÊNCIA: Rosário (Lagoa)

#### 2 – HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas.
- Curso de pós-graduação – Programa Avançado de Gestão para Executivos, ministrado pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.
- Formação Pedagógica de Formadores.

#### 3 – HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS

- Frequência dos seguintes cursos de formação profissional:
  - Curso de Informática (utilização/programação), ministrado pela empresa Eugénio Branco, Lda.
  - Curso de Informática (Access), ministrado pelo CEFAPA.
  - Curso de Informática (PowerPoint), ministrado pelo CEFAPA.

#### 4 – PERCURSO PROFISSIONAL

- Na carreira técnica superior:
  - Técnica superior de 2.ª classe, por nomeação, do Quadro de Pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, desde 21 de Outubro de 1996.
  - Técnica superior de 1.ª classe, por nomeação, do Quadro de Pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, desde 11 de Janeiro de 2000.
  - Técnica superior principal, por nomeação, do Quadro de Pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, desde 22 de Outubro de 2003.
- Como dirigente:
  - Nomeada, em comissão de serviço, como Chefe da Divisão de Apoio e Incentivos ao Comércio e Indústria do Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos da Secretaria Regional da Economia, em 28 de Junho de 2000.
  - Renovada a comissão de serviço, em 28 de Junho de 2003.

#### 5 – OUTRAS ACTIVIDADES

- Técnica Oficial de Contas.
- Participação no grupo de trabalho responsável pela elaboração dos sistemas de incentivos regionais.
- Presta apoio técnico à Comissão Regional do SIDEL - - Subsistema de Apoio à Actividade Local, por nomeação do Secretário Regional da Economia, de 24 de Junho de 2002.
- Participação, como oradora, em diversos seminários, workshops e sessões de esclarecimentos subordinados ao tema dos sistemas de incentivos.
- Participação, como oradora, nas I e III Bienal do Turismo Rural, em 2001 e 2005, respectivamente.
- Participação, como representante da Secretaria Regional da Economia, em diversas Unidades de Gestão dos sistemas de incentivos SIME, SIVETUR, URBCOM, Associativismo, MAPE e Projectos Autónomos da Formação Profissional, inseridos no PRIME.
- Participação, como representante dos Açores, na Assembleia das Regiões da Europa (AER), que teve lugar em 's-Hertogenbosch, Holanda, em 18 e 19 de Maio de 2006.

Membro da Comissão Mista de Acompanhamento do SIDER – Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores, por nomeação do Conselho do Governo de 8 de Junho de 2006.

### **Extracto de despacho**

**1155/2006** - Por despacho do Director Regional do Comércio, Indústria e Energia, de 26 de Junho de 2006:

Luís Miguel Alves Vicente da Silva Melo, provido, por promoção, mediante concurso, num lugar de assessor, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia - - Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Junho de 2006. - A Chefe de Secção, *Graça Galvão.*

DIRECÇÃO REGIONAL  
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

### **Despacho**

**700/2006** - Nos termos do n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento de Instalação e Laboração dos Estabelecimentos Industriais, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional

n.º 40/92/A, de 7 de Outubro e de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/88/A, de 6 de Abril, foram autorizados os seguintes estabelecimentos:

Em despacho de 10 de Abril de 2006:

CDE – Construção e Empreendimentos Imobiliários, Lda. a alterar uma unidade industrial destinada a carpintaria, C.A.E. 20302 – Classe B, na Rua Gonçalo Velho, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande.

Em despacho de 10 de Maio de 2006:

Alupix – Alumínios e Ferragens, Lda a instalar uma unidade industrial destinada ao fabrico de portas, janelas e outros elementos similares em metal, fabrico de vidro duplo e corte de pedra, C.A.E. 28120 – 28120 – 26703 - Classe B, na Estrada Regional, n.º 1-2.<sup>a</sup> - Biscoitos, freguesia de Madalena, concelho de Madalena.

Em despacho de 31 de Maio de 2006:

Terceirense de Rações – Sociedade Produtora de Rações, S.A. alterar uma unidade industrial destinada ao fabrico de alimentos compostos para animais de criação, C.A.E. 15710 - Classe B, no Parque Industrial, Lote 1 – B, freguesia de Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória.

Em despacho de 1 de Junho de 2006:

Açorcarnes, Lda a instalar uma unidade industrial destinada a desmancha e embalagem de carne, C.A.E. 15110 - Classe B, na Estrada Regional, n.º 2-1.<sup>a</sup> – Pico Redondo, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo.

Quinta dos Açores – Comércio e Industrialização de Produtos Lácteos, Lda. a instalar uma unidade industrial destinada a indústria do leite e derivados e fabrico de gelados, C.A.E. 15510 – 15520 – Classe B, na Estrada Regional, n.º 2-1.<sup>a</sup> – Pico Redondo, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo.

Em despacho de 2 de Junho de 2006:

Luís Manuel Silva Ponte a instalar uma unidade industrial destinada a carpintaria, C.A.E. 20302 – Classe B, no Parque Industrial, Lote 44-A, freguesia de Conceição, concelho de Ribeira Grande.

Em despacho de 10 de Junho de 2006:

Valux de Abel da Costa Valério a alterar uma unidade industrial destinada ao fabrico de reclamos luminosos, C.A.E. 31500 – Classe B, na Avenida Litoral, freguesia de Rosário, concelho de Lagoa.

Ferrotec – Sociedade de Reparações Mecânicas e Construções Metálicas, Lda a alterar uma unidade industrial destinada a actividades de mecânica geral, C.A.E. 28520 - Classe B, na Pranchinha, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada.

Em despacho de 24 de Junho de 2006:

Susana Maria Brum Feitor Comércio e Pastelaria Sociedade Unipessoal, Lda a instalar uma unidade industrial destinada a pastelaria, pastelaria de conservação e descasque e transformação de frutos de casca rija comestíveis, C.A.E. 15812 – 15820 – 15834 – Classe B, na Rua da Portela, n.º 1, freguesia de Água de Pau, concelho de Lagoa.

30 de Junho de 2006. - O Director Regional, *José Luis Pimentel de Amaral*.

### Éditos

**29/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Horta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-7003/06 (2304/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo de MT a 15 KV e PT tipo AS de 100 KVA para alimentar a rede de BT da rua 5 de Outubro, sito na freguesia da Conceição, concelho da Horta, ilha do Faial. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 KVA a 15.000/420/242V e pelo respectivo ramal subterrâneo de alimentação em MT a 15 Kv, com 108 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 3 do ramal de MT a 15 KV para o PT n.º 0095 – Lomba, que se destina a alimentar a rede de BT da rua 5 de Outubro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

18 de Maio de 2006. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**30/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de

Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Nordeste, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2049/06 (2322/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV e PT AI n.º 162 – Igreja, sita em freguesia de Achada, concelho do Nordeste, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AI de 160 kVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 30 kV com 1.440 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 130 Linha 30 kV Foros – Nordeste, que se destina a alimentar a rede de BT de Achada.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**31/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Povoação, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-0287/04 (2001/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento – Ramal Misto de MT a 30 kV para o PT CA n.º 0042 do Faial da Terra, sita em freguesia de Faial da Terra, concelho da Povoação, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 30 kV com 1.820 metros de comprimento (1.793 m troço aéreo e 27 m de troço subterrâneo), derivado do apoio da Linha de MT a 30 kV Furnas – Água Retorta, que se destina a alimentar o PT CA n.º 0042 do Faial da Terra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**32/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Povoação, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2058/06 (2331/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV

para o PT AS do Sanguinho, sita em freguesia de Faial da Terra, concelho da Povoação, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 624 metros de comprimento, derivado do apoio da linha de MT a 30 kV Furnas – Água Retorta, que se destina a alimentar o PT AS do Sanguinho.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**33/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2050/06 (2323/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV e PT AI n.º 159 - Igreja, sita em freguesia de Fenais da Ajuda, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AI de 160 kVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 30 kV com 631 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 100 Linha a 30 kV Foros - Nordeste, que se destina a alimentar a rede de BT de Fenais da Ajuda.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**34/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2059/06 (2332/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento ao Proc.º 30-205/90 (773/F) – Linha de AT a 60 kV SE Caldeirão – SE Foros, sita em freguesia de Santa Bárbara, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel. A instalação é constituída pela remodelação do troço de linha aérea de MT a 60 kV com 490 metros de comprimento, compreendido entre os apoios n.º 41 e n.º 43.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**35/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Nordeste, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2049/06 (2322/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV e PT AI n.º 162 – Igreja, sita em freguesia de Achada, concelho do Nordeste, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AI de 160 kVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 30 kV com 1.440 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 130 Linha 30 kV Foros – Nordeste, que se destina a alimentar a rede de BT de Achada.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

26 de Junho de 2006. - O Director de Serviços de Energia,  
*Francisco Eduardo Tomé de Andrade.*

**36/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Nordeste, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2061/06 (2334/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV e PT AS n.º 244 – Bairro Social, sita em freguesia de Nordeste, concelho do Nordeste, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 kVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 30 kV com 387 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 184 da Linha 30 kV Foros – Nordeste, que se destina a alimentar a rede de BT do Bairro Social.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**37/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações

Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Nordeste, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2062/06 (2335/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV e PT AS n.º 166 – Feteira Grande, sita em freguesia de Santana, concelho do Nordeste, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 kVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 30 kV com 414 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 136 da linha 30 kV Foros – Nordeste, que se destina a alimentar a rede de BT de Feteira Grande.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**38/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Nordeste, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2055/06 (2328/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30KV e PT AI n.º 238 – Nazaré, sita em freguesia de Nordeste, concelho do Nordeste, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AI de 250 kVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 30 kV com 507 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 190 da Linha Foros – Nordeste, que se destina a alimentar a rede de BT de Nordeste.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**39/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Nordeste, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electri-

cidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2065/06 (2338/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV e PT AS n.º 126 - Outeiro, sita em freguesia de Lomba da Fazenda, concelho do Nordeste, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 kVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 30 kV com 408 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 172 da Linha 30 kV Foros - - Nordeste, que se destina a alimentar a rede de BT da Lomba da Fazenda.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**40/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Nordeste, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2056/06 (2329/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV e PT AS n.º 167 – Feteira Pequena, sita em freguesia de Santana, concelho do Nordeste, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 kVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 30 kV, com 950 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 133 da Linha 30 kV Foros - Nordeste, que se destina a alimentar a rede de BT de Feteira Pequena.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**41/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Nordeste, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2053/06 (2326/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV e PT AS n.º 154, sita em freguesia de Nordestinho, concelho do Nordeste, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 kVA a 30.000/

420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 30 kV com 587 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 152 da Linha 30 kV Foros – Nordeste, que se destina a alimentar a rede de BT de St.º António.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**42/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2060/06 (2333/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV e PT AS n.º 185 – Lomba de S. Pedro de Baixo, sita em freguesia de Lomba de S. Pedro, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 kVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 30 kV com 756 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 108 da Linha 30 kV Foros – Nordeste, que se destina a alimentar a rede de BT da Lomba de S. Pedro de Baixo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**43/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Nordeste, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2051/06 (2324/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV e PT AS n.º 268 – Igreja, sita em Freguesia de Nordeste, concelho do Nordeste, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 kVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 30 kV com 546 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 24 da Linha de Interligação 30 kV Nordeste – Água Retorta, que se destina a alimentar a rede de BT da Pedreira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**44/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Nordeste, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2067/06 (2340/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV e PT AS n.º 161 – Escola, sita em freguesia de Achadinha, concelho do Nordeste, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 kVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 30 kV com 972 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 121 da Linha 30 kV Foros – Nordeste, que se destina a alimentar a rede de BT de Achadinha.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

27 de Junho de 2006. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**45/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Nordeste, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2040/06 (2313/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV para o PT AS n.º 1216 – Serviços Florestais – Nordeste, sita em freguesia de Nordeste, concelho do Nordeste, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 46 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 188 da Linha 30 kV Foros – Nordeste, que se destina a alimentar o PT AS n.º 1216 – Serviços Florestais – Nordeste.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

28 de Junho de 2006. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

### Extracto de despacho

**1156/2006** - Por despacho da Directora Regional de Turismo, de 22 de Junho de 2006:

É autorizada a contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, não renovável, de Nuno Filipe Cabral Arruda, produzindo efeitos à data da aceitação, após publicação no *Jornal Oficial*, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 199.

27 de Junho de 2006. - A Assistente Administrativa Especialista, *Ilda Maria Abreu*.

### Avisos

**634/2006** - 1 - Faz-se público que, por despacho da Directora Regional de Turismo de 14 de Junho de 2006, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de vinte dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do Regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho, para admissão de um estagiário da carreira técnica superior, área de arquitectura, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A, de 2 de Outubro.

2 - De acordo com o Despacho Conjunto da Secretária Regional dos Assuntos Sociais e do Secretário Regional Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial* n.º 51, II Série, de 19 de Dezembro de 2000, faz-se saber que:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 - A validade do concurso finda com o provimento dos lugares que determinam a sua abertura.

5 - Conteúdo funcional do cargo a prover: conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos

e emitindo pareceres, tendo em vista a preparação de decisões superiores sobre medidas de política e gestão, no quadro das atribuições da Secretaria Regional da Economia.

6 - O local de trabalho é na sede da Direcção Regional de Turismo, na Horta, e o vencimento corresponde ao índice 321 (€1.033,36), de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 - Pode ser opositor ao concurso quem reúna os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e esteja habilitado com licenciatura em Arquitectura.

8 - Os métodos de selecção a utilizar são uma prova de conhecimentos escrita, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9 - O programa da prova de conhecimentos, bem como os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e a forma de determinação da classificação final constam de acta do júri, que será facultada aos candidatos que o solicitem.

10 - As candidaturas devem ser apresentadas no prazo estipulado no ponto 1 deste aviso, através de requerimento endereçado ao Presidente do Júri, e entregues directamente ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, para:

Presidente do júri  
Direcção Regional de Turismo  
Apartado 63  
9901-997 Horta

11 - Os requerimentos devem conter, no mínimo:

- a) A identificação completa do candidato (nome, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato satisfaz os requisitos gerais de provimento na função pública;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 - Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo concorrente;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;
- c) Declarações de entidades empregadoras ou outros documentos que atestem a experiência profissional dos candidatos.

13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 - A relação dos candidatos admitidos ao concurso será afixada na sede da Direcção Regional de Turismo; depois de homologada, a acta que conterà a lista de classificação final será notificada aos interessados, por via postal.

15 - O júri do concurso, que também será o júri do estágio, tem a seguinte composição:

Presidente: Mário Luís de La Cerda Sarmento Escobar, assessor principal.

Vogais efectivos: Jorge Manuel Goulart Leal, assessor principal, que substituirá o presidente, nas suas faltas e impedimentos;  
Maria Manuela Lara Lopes da Cunha, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Pedro Alexandre Freire Carvalho Gaspar, técnico superior de 2.ª classe;  
Lúcia de Jesus dos Anjos Rodrigues, assessora principal.

22 de Junho de 2006. - O Presidente do Júri, *Mário Escobar*.

**635/2006** - 1 - Faz-se público que, por despacho da Directora Regional de Turismo de 14 de Junho de 2006, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de vinte dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do Regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho, para admissão de um estagiário da carreira técnica superior, área de economia, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A, de 2 de Outubro.

2 - De acordo com o Despacho Conjunto da Secretária Regional dos Assuntos Sociais e do Secretário Regional Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial* n.º 51, II Série, de 19 de Dezembro de 2000, faz-se saber que:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 - A validade do concurso finda com o provimento dos lugares que determinam a sua abertura.

5 - Conteúdo funcional do cargo a prover: conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista a preparação de decisões superiores sobre medidas de política e gestão, no quadro das atribuições da Secretaria Regional da Economia.

6 - O local de trabalho é na sede da Direcção Regional de Turismo, na Horta, e o vencimento corresponde ao índice 321 (€1.033,36), de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 - Pode ser opositor ao concurso quem reúna os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e esteja habilitado com licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas.

8 - Os métodos de selecção a utilizar são uma prova de conhecimentos escrita, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9 - O programa da prova de conhecimentos, bem como os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e a forma de determinação da classificação final constam de acta do júri, que será facultada aos candidatos que o solicitem.

10 - As candidaturas devem ser apresentadas no prazo estipulado no ponto 1 deste aviso, através de requerimento endereçado ao Presidente do Júri, e entregues directamente ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, para:

Presidente do júri  
Direcção Regional de Turismo  
Apartado 63  
9901-997 Horta

11 - Os requerimentos devem conter, no mínimo:

- a) A identificação completa do candidato (nome, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato satisfaz os requisitos gerais de provimento na função pública;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 - Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo concorrente;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;
- c) Declarações de entidades empregadoras ou outros documentos que atestem a experiência profissional dos candidatos.

13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 - A relação dos candidatos admitidos ao concurso será afixada na sede da Direcção Regional de Turismo; depois de homologada, a acta que conterà a lista de classificação final será notificada aos interessados, por via postal.

15 - O júri do concurso, que também será o júri do estágio, tem a seguinte composição:

Presidente: Mário Luís de La Cerda Sarmento Escobar, assessor principal.

Vogais efectivos: Jorge Manuel Goulart Leal, assessor principal, que substituirá o presidente, nas suas faltas e impedimentos;  
Conceição Maria Statmiller Saldanha Soares Machado Lourenço, técnica superior principal.

Vogais suplentes: Lúcia de Jesus dos Anjos Rodrigues, assessora principal;  
Graça Maria de Freitas Mesquita Salvador, assessora.

23 de Junho de 2006. - O Presidente do Júri, *Mário Escobar*.

**636/2006 - 1** - Faz-se público que por despacho da Directora Regional de Turismo de 23 de Junho de 2006, está aberto concurso interno de acesso geral pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho, para provimento de um lugar de técnico especialista, área de turismo, da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A, de 2 de Outubro.

De acordo com o Despacho Conjunto de Suas Excelências a Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial* n.º 51, II série, de 19 de Dezembro de 2000, abaixo se transcreve a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto

Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 - A validade do concurso finda com o provimento do lugar que determina a sua abertura.

4 - O local de trabalho é na Direcção Regional de Turismo.

5 - Poderão ser opositores ao concurso os técnicos principais, com pelo menos três anos de serviço efectivo na categoria, classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

6 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

7 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos que o solicitem.

8 - As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo estipulado no ponto 1 deste aviso, através de requerimento endereçado ao presidente do júri – Direcção Regional de Turismo – Rua Comendador Ernesto Rebelo, 14 – 9 900-112 Horta, ou entregues pessoalmente ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, onde deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo concorrente;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional complementar.

10 - É dispensada a apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, quando se trate de funcionários da Direcção Regional de Turismo.

11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Isabel Maria dos Santos Barata, Directora Regional de Turismo.

Vogais

efectivos: Maria da Conceição da Silva Oliveira Macedo da Silva, Directora de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Paula Cristina Alves Sequeira, técnica especialista principal.

Vogais

suplentes: Maria Lúcia da Rosa Pereira Marcos, assessora;  
Sandra Isabel Pamplona Ribeiro Betten-court Dart, técnica superior de 1.ª classe.

28 de Junho de 2006. - A Presidente do Júri, *Isabel Maria dos Santos Barata*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DE APOIO À COESÃO ECONÓMICA

### Aviso

**637/2006** - 1 - Torna-se público que, por meu despacho de 26 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso, para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, (área de Economia/Gestão de Empresas) do quadro do pessoal da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, da Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio, rectificada pela Declaração n.º 3/2006, de 8 de Junho e do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso: conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Secretaria Regional da Economia.

4 - O estágio referido tem a duração de um ano, será feito em regime de contrato administrativo de provimento, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo efectuado nos termos do Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, e demais legislação em vigor.

5 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 321, da categoria de estagiária da carreira técnica superior, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março e do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

O local de trabalho é em Ponta Delgada, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6. Podem ser opositores a concurso todos indivíduos que satisfaçam os requisitos a seguir indicados:

6.1 – Requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 – Requisito especial: a licenciatura em Economia/ Gestão de Empresas.

7 – Nos termos do artigo 23.º do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho, os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos, a entrevista profissional e a avaliação curricular.

7.1 – A prova de conhecimentos, sob a forma escrita, revestirá carácter eliminatório, terá a duração de duas horas, podendo os candidatos consultar a legislação respectiva, será valorada de 0 a 20 valores e versará, no todo ou em parte, tendo em conta o disposto no n.º 1 do ponto II do anexo do regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho, sobre as seguintes matérias:

- Princípios gerais do Código do Procedimento Administrativo;
- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
- Noções fundamentais da Contabilidade Pública;
- Investimentos do Plano a médio prazo e anual;
- Princípios que regem a elaboração do orçamento;
- Legislação básica sobre cooperação financeira;
- Orçamento, contabilidade e processamento de despesas;
- Concepção e análise de projectos económicos;
- Regras e fundos comunitários, nomeadamente de apoio ao desenvolvimento regional, programas operacionais em curso, no âmbito da legislação comunitária e da cooperação técnica financeira em vigor;

- Sistemas de incentivos de iniciativa regional, nacional e comunitária que estejam na área de actuação da Secretaria Regional da Economia;
- Análise da situação económica e financeira de empresas.

7.2 – Na entrevista profissional, serão ponderados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 – Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional;
- c) A experiência profissional.

8 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como os sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 – O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos será notificada aos candidatos mediante ofício registado, com aviso de recepção, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 – A relação dos candidatos admitidos será afixada no placard da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, sita à Praça Gonçalo Velho, n.º 3, em Ponta Delgada e a classificação final será notificada através de envio de ofício registado, com cópia da lista.

11 – Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso, Praça Gonçalo Velho, n.º 3, 9500-063 Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, devendo ser expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do aviso, com os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, se for caso disso;

- e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Identificação do concurso a que se candidata.

12 – A avaliação e classificação final do estagiário competem ao júri deste concurso e resultarão da ponderação dos factores constantes da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro.

13 – Conjuntamente com os requerimentos de admissão a concurso, os candidatos deverão formalizar a sua candidatura, apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, das acções de formação profissional e curriculum vitae detalhado e assinado.

14 – A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

15 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 – Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência, sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 – O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Arnaldo Fernandes de Oliveira Machado, Director Regional de Apoio à Coesão Económica.

Vogais efectivos: Dra. Ana Margarida de Faria Reis, Directora de Serviços de Incentivos, que substituirá o Presidente nas suas faltas, impedimentos e incompatibilidades; Mestre Jorge Parreira Esteves Pereira, Director de Serviços de Parcerias e Coesão Económica.

Vogais suplentes: Dra. Maria Augusta Martinho Lopes Correia, técnica superior principal; Dra. Catarina Isabel Rego Sousa Mota Monteiro, técnica superior de 1.ª classe.

27 de Junho de 2006. – O Presidente do Júri, *Arnaldo Fernandes de Oliveira Machado*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS

### Despachos

**701/2006** - Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, delego na Directora de Serviços dos Transportes Aéreos e Marítimos, licenciada Ana Maria Furtado Soares de Albergaria Pacheco Gouveia, a competência para os seguintes actos:

1. Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos e proferir os despachos necessários ao seu normal desenvolvimento;
2. Assinar a correspondência e o expediente, com excepção da correspondência que não envolvendo apenas assuntos correntes, seja dirigida aos gabinetes dos titulares de órgãos de soberania, provedor de Justiça e gabinetes dos membros do Governo;
3. Realizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 2.500,00;
4. A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.
5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 19 de Junho de 2006 ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

**702/2006** - Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, delego na Directora de Serviços dos Transportes Aéreos e Marítimos, licenciada Ana Maria Furtado Soares de Albergaria Pacheco Gouveia, nas minhas ausências e impedimentos a competência para os seguintes actos:

1. Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças sem vencimento até 90 dias, bem como autorizar o regresso à actividade;
2. Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
3. Autorizar o abono de vencimento perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;
4. Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;

5. Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
6. Solicitar a verificação domiciliária da doença de funcionários e agentes à autoridade sanitária ou à ADSE.
7. Autorizar deslocações em serviço e processamento das respectivas despesas com aquisição dos bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
8. Realizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 100 000,00;
9. A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.
10. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 19 de Junho de 2006 ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

23 de Junho de 2006. - A Directora Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*.

---

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Extracto de portarias

**469/2006** - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora das Neves em portaria de 20 de Junho de 2006:

483,62 € destinados a participar nas despesas com a deslocação, nomeadamente (transporte e alojamento) do orador da conferência subordinada ao tema "Riscos Online para Crianças e Jovens: Como Famílias, Escolas e Comunidades os podem minimizar", a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

20 de Junho de 2006. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

---

**470/2006** - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui ao Grupo Social de Santo Agostinho – Angra do Heroísmo, em portaria de 22 de Junho de 2006:

555,32 (quinhentos e cinquenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), para apoiar a deslocação de uma técnica às ilhas da Graciosa e São Jorge, nomeadamente (transportes, alojamento e alimentação), a fim de dar formação junto das

escolas do ensino básico no âmbito do programa de Prevenção das Toxicodependências, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

22 de Junho de 2006. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

---

**471/2006** - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Casa de Saúde de São Miguel – Ponta Delgada em portaria de 23 de Junho de 2006:

29.067,28 (vinte e nove mil e sessenta e sete euros e vinte e oito cêntimos), referente à comparticipação para os encargos relativos ao Programa Tratamentos por Opiáceos de substituição – Metadona, conforme Acordo de Cooperação e Adenda, assinados entre a SRAS e a Instituição, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Código 04.07.01, Acção B.

23 de Junho de 2006. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

---

## DIRECÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

### Aviso

**638/2006** - 1- Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo 147/91, de 13 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho da Directora Regional da Saúde, de 13 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, nos termos do presente aviso.

Nos termos do despacho conjunto SRAS/SRAP/2000/1, de 17 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 51 – II série, de 19 de Dezembro de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres,

no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

2 - São requisitos de admissão a este concurso, ser assessor, com pelo menos três anos de serviço classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

3 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da respectiva categoria fixado de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

4 - Compete genericamente à categoria posta a concurso, prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de gestão e consultadoria que integram os processos de modernização da Administração Pública, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e de gestão e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Administração capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividades.

5 - O concurso é interno de acesso geral na categoria de Assessor Principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Direcção Regional da Saúde – Direcção de Serviços de Recursos Humanos, o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e o prazo de validade do mesmo termina com o provimento do lugar.

6 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Sofia Adriana Carvalho Duarte, Directora de Serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional da Saúde.

Vogais efectivos: Dr. Pedro dos Reis Pedroso de Lima, assessor principal da Direcção Regional da Saúde, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;  
Dr. José António Marreiros da Silva Ramos, Chefe de Divisão Formação Profissional da Direcção Regional da Saúde.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria de Jesus de Carvalho Toste, Chefe de Divisão de Apoio Jurídico da Direcção Regional da Saúde;  
Dr.ª Ana Maria da Rocha e Silva Soares, Chefe de Divisão de Planeamento, Estudos e Documentação da Direcção Regional da Saúde.

7 - O método de selecção a utilizar no presente concurso é o da avaliação curricular.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- A Habilitação académica de base;
- A formação profissional;
- A experiência profissional;
- Classificação de serviço.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso interno de acesso

geral a assessor principal e entregues pessoalmente ou remetidos por correio, sob registo, com aviso de recepção, na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, deles constando os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;

9 - Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Certidão ou cópia do documento de habilitações literárias;
- *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado;
- Declaração, do organismo a que o candidato está vinculado, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.
- Documento comprovativo da formação profissional;
- Documento comprovativo dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 - Os candidatos, quando funcionários dos serviços centrais deste departamento, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 - O local de afixação da relação dos candidatos e lista de classificação final será na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo.

22 de Junho de 2006. - A Presidente do Júri, *Sofia Adriana de Carvalho Duarte*.

CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

#### Extracto de despacho

**1157/2006** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde do Nordeste, de 27 de Junho de 2006, Carlos Alberto Medeiros Mendonça, é provido precedendo concurso, no lugar de fisioterapeuta principal, escalão 1 índice 155, do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Nordeste, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando, à data de aceitação.

28 de Junho de 2006. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Filomena de Medeiros Couto*.

## CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Extracto de despachos**

**1158/2006** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 2 de Abril de 2006, foi autorizado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, o contrato trabalho a termo certo com o motorista de ligeiros, Sílvio Sérgio Ramos Freitas, com produção de efeitos a 16 de Junho de 2006 e termo a 15 de Setembro de 2006.

16 de Junho de 2006. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Maria Teresa Brito*.

**1159/2006** - Por despacho do conselho de administração de 29 de Junho de 2006, foi nomeada em comissão extraordinária de serviço da carreira técnica superior do regime geral – Área de Gestão, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, adaptado à região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A de 27 de Julho e de harmonia com o Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Maria de Fátima Soares Vieira.

29 de Junho de 2006. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Maria Teresa Brito*.

**Aviso**

**639/2006** - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 147/91, de 13 de Agosto, e do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, torna-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração, de 22 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de motorista de ligeiros, carreira do grupo do pessoal auxiliar do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, de acordo com quota de descongelamento atribuída ao abrigo da Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso, esgotando-se com o preenchimento dos mesmos.

5. Compete genericamente à categoria posta a concurso, conduzir veículos ligeiros, para transporte de passageiros e ou materiais, cuidar da manutenção da viatura, receber expediente e encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços, mediante instruções gerais bem definidas.

6. A remuneração é a correspondente ao escalão 1 da respectiva categoria fixado de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7. O local de trabalho é no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, sito à Canada dos Melancólicos, 9701 – 869 Angra do Heroísmo e respectiva área de actuação do mesmo.

8. Requisitos de admissão a concurso:

8.1. São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2. São requisitos especiais de admissão a concurso possuir a escolaridade obrigatória.

9. Os métodos de selecção a utilizar nos termos da Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril, publicadas, respectivamente, no *Jornal Oficial*, n.º 51, I série, de 21 de Dezembro e n.º 16, I Série, de 18 de Abril, são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1. Os factores de ponderação e a fórmula a ter em consideração na avaliação curricular são os

descritos na alínea a) do ponto 1.1 da Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril.

- 9.2. A prova de conhecimentos, tem carácter eliminatório (classificação inferior a 9,5 valores), abrange temas gerais e específicos.

A prova de conhecimentos gerais é escrita, com duração de 90 minutos, visando avaliar, de um modo global, os conhecimentos a nível de escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente na área da saúde.

A prova de conhecimentos específicos, com duração de 60 minutos, é oral e versará matérias relacionadas com o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional da categoria de Motorista de Ligeiros.

A classificação final da prova de conhecimentos, expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas por aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Prova de conhecimentos} = \frac{\text{Prova Conhecimentos Geral} + \text{Prova Conhecimentos Específica}}{2}$$

- 9.3. Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de relação interpessoal;
- c) Qualificação profissional;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Motivação Profissional.

Cada um dos factores de apreciação é valorado de zero a quatro para que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores.

- 9.4. Os dias, hora e local designados para a realização das provas de conhecimentos e da entrevista serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

- 9.5. A classificação final, expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = \frac{\text{Avaliação Curricular} + \text{Entrevista} + \text{Prova de Conhecimentos}}{3}$$

- 9.6. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de Motorista de Ligeiros, podendo ser entregues pessoalmente no Centro

de Saúde de Angra do Heroísmo, Canada dos Melancólicos, 9701 – 869 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, filiação, estado civil, residência, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, bem como entidade que o emitiu, número de telefone).

- a) Habilitações literárias e profissionais;
- b) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, se for o caso.
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

12. Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais e *curriculum vitae* detalhado.

Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.

13. O local da afixação da relação dos candidatos e lista de classificação final será no placard do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

14. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15. Constituição do júri:

Presidente: Maria da Conceição Carvalho Aguiar Moniz, Chefe da 1.ª Repartição.

Vogais efectivos: Maria de Fátima Pimentel Alves Almeida, Chefe de Secção em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimento; João Manuel Vieira Ribeiro, assistente administrativo principal.

Vogais suplentes: Rogério Rodrigues Nogueira, assistente administrativo especialista; Francisco Alberto F. Martins Silva, motorista de ligeiros.

22 de Junho de 2006. - O Conselho de Administração a Vogal Administrativa, *Maria Teresa Brito*.

**640/2006** - 1. Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e regulamento dos concursos de habilitação ao grau de consultor e de

provimento nas categorias de assistente e de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração, de 22 de Junho de 2006, encontra-se aberto, pelo prazo de vinte dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de 2 lugares de assistente de clínica geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, de acordo com as quotas de descongelamento atribuídas pela Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio.

2. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. O concurso é externo e válido para o preenchimento dos lugares constantes neste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, caducando com o seu preenchimento.

4. Legislação aplicável – ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março e a Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

5. A remuneração é a fixada no anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto e 19/99, de 27 de Janeiro, sendo o local de trabalho no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1. São atribuídos os incentivos de deslocação e fixação previstos na Resolução n.º 56/99, de 8 de Abril.

6. Requisitos de admissão a concurso:

6.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no ponto 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

6.2. São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7. O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular mencionada na secção VI da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8. Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

9. Formalização das candidaturas:

9.1. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de clínicos gerais, podendo ser entregues pes-

soalmente – Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

9.2. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, situação militar, n.º do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Identificação de documentos que instruem o processo;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passível de influir na apreciação do seu mérito;

9.3. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral, ou equivalente;
- c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

9.4. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) a *f*) do número anterior pode ser substituída por declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9.5. A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, implica a não admissão ao concurso.

9.6. Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até dez dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

10. As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas no placar do rés-do-chão do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

11. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12. Constituição do júri:

Presidente: Hélio António Teixeira Flores Brasil, assistente graduado clínica geral.

## Vogais

efectivos: José Orlando da Rocha Barbeito, assistente graduado de clínica geral, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;  
 Maria Amália Neves Carrapa Bettencourt, assistente graduada clínica geral.

## Vogais

suplentes: Gonçalo Mendes Barata Sampaio Viola, assistente de clínica geral;  
 Helena Vital Correia da Silva, assistente de clínica geral.

22 de Junho de 2006. - O Presidente do Conselho de Administração, *Hélio António Teixeira Flores Brasil*.

## Anexo

**Incentivos À Fixação de Profissionais de Saúde, nos Termos da Resolução n.º 56/99, de 8 de Abril**

1.1 – Os clínicos gerais, deslocados do exterior para a Região Autónoma dos Açores, quando colocados nos Centros de Saúde por concurso, contrato administrativo de provimento, transferência ou requisição, poderão beneficiar das seguintes condições especiais:

- a) Transporte, via aérea, de ida e volta, para si e para o respectivo agregado familiar;
- b) Transporte de bagagem, por via marítima, até ao limite de 10 m<sup>3</sup>, para o agregado familiar;
- c) Transporte de uma viatura automóvel, por via marítima, desde que o respectivo transporte se processe nos 60 dias imediatos ao início de funções na Região;
- d) Subsídio de instalação nos seguintes termos:
  - Nos primeiros dois meses – 50% do ordenado base
  - Do 3.º ao 6.º mês inclusive – 30% do ordenado base
  - Do 7.º ao 24.º mês inclusive – 20% do ordenado base.

1.1 – Tratando-se de centros de saúde considerados especialmente carenciados, por despacho do Secretário Regional da tutela, o subsídio de instalação, previsto na alínea *d*) do ponto anterior é acrescido de 20%.

1.2 - Consideram-se, desde já, especialmente carenciados os seguintes centros de saúde:

- a) Centro de Saúde de Vila do Porto;
- b) Centro de Saúde da Ribeira Grande;
- c) Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;
- d) Centro de Saúde da Praia da Vitória;
- e) Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

- 1.1 - A atribuição de condições especiais previstas nos números anteriores depende da assumpção do compromisso por parte do clínico geral de prestar serviço na Região, pelo menos durante quatro anos.
- 1.2 - O compromisso considera-se tacitamente aceite pelo médico a partir do momento do recebimento do 1.º subsídio de instalação previsto no ponto 1.1, com dispensa de qualquer outra formalidade.
- 1.3 - Os médicos ficam obrigados a reembolsar a Região de um montante três vezes superior ao dos montantes recebidos ao abrigo das várias alíneas do ponto 1.1, quando não cumpram o referido no ponto 1.5.
- 1.4 - Em casos devidamente fundamentados e a requerimento do interessado poderá o Secretário Regional da tutela por despacho isentar do cumprimento do número anterior.

Tratando-se de médico com contrato administrativo de provimento que seja denunciado pela Região, fica o mesmo ilibado do cumprimento do revisto no ponto anterior.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
 DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Extracto de despachos**

**1160/2006** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Junho de 2006:

Paula Cristina Goulart e Silveira Bettencourt do Ó, autorizado, por ratificação, o contrato de trabalho, na categoria de secretária recepcionista, pelo período de três meses, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2006.

26 de Junho de 2006. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

**1161/2006** - Por deliberação do conselho de administração, de 21 de Junho de 2006:

Angela Maria Salvador Vitorino da Costa, provida, por promoção, na categoria de assistente administrativo especialista, carreira de assistente administrativo (escalão 1, índice 269) do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Maria de Lourdes Rocha Lima Silva, provida, por promoção, na categoria de encarregado de sector, carreira dos serviços gerais (escalão 1, índice 244) do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

27 de Junho de 2006. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

DIRECÇÃO REGIONAL  
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

**Extracto de despacho**

**1162/2006** - Por despacho da Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 23 de Junho de 2006:

É autorizada a contratação do licenciado Paulo Aleixo Jardim Ávila, para a categoria de técnico superior estagiário, a fim de frequentar o estágio, para ingresso na carreira técnica superior, (Área de Economia), em regime de contrato administrativo de provimento, na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

O presente contrato produz efeitos a partir do dia 23 de Junho de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Junho de 2006. - A Chefe de Secção, *Aurora Costa*.

**Acordo de cooperação**

**305/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Arrifes – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Casa do Povo de Arrifes:

1. Proceder a obras de remodelação da lavandaria do edifício da Casa do Povo, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a obra até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos

de despesa, um subsídio de 15.000,00€ (quinze mil euros) destinado a suportar os custos das obras atrás referida.

23 de Março de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa de Arrifes, *Sandro Edelmiro Silva Melo*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

**Extracto de despacho**

**1163/2006** - Por deliberações do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 14 de Junho de 2006:

Carla Cristina Leonardo Pereira Ricardo Lopes, promovida na categoria de técnica superior principal (área de Psicologia), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo do Instituto de Acção Social.

Maria Humberto dos Reis Correa Batista e Maria Isabel Correia de Meneses Simões Pires, promovidas na categoria de técnica superior principal (área de Serviço Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo do Instituto de Acção Social.

Consideram-se exoneradas dos anteriores lugares à data da nova aceitação.

Não são objectos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Junho de 2006. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES  
DA SEGURANÇA SOCIAL

**Despachos**

**703/2006** - Nos termos do artigo 94.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, é renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, para exercer as funções de coordenador técnico do Centro de Informática do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, o técnico de informática de grau 3 nível 2, José Carlos Serpa, portador do Bilhete de Identidade n.º 2194033, passado pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, em 20 de Abril de 2004.

O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Julho de 2006.

23 de Junho de 2006 . - O Presidente do Conselho de Administração, *Nélio Martins Lourenço*.

**704/2006** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 1 de Junho de 2006:

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro e artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, nomeia, Maria do Rosário Varela Costa Areias Amaral, técnica profissional de segurança social especialista principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, para desempenhar as funções de Coordenadora da Coordenação de Organização de Processos, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, em regime de substituição, por vacatura do lugar.

O referido despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2006, pelo período legal até a nomeação do respectivo titular, em resultado do procedimento de concurso.

23 de Junho de 2006. - O Presidente do Conselho de Administração, *Nélio Martins Lourenço*.

## SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

### Portarias

**367/2006** - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 23 de Dezembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 22 de Junho, atribuir o subsídio de € 1 500 (mil e quinhentos euros) à Fundação da Escola Profissional de Vila Franca do Campo, 9 680 Vila Franca do Campo, destinado a apoiar a XVII Exposição Canina Nacional de Vila Franca do Campo, a ser suportado pela dotação inscrita no Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 3, Acção 7.3.2 – Experimentação e

Divulgação, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

20 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**368/2006** - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Cooperativa Vitivinícola da Ilha do Pico, CRL, constituída por alvará de 15 de Fevereiro de 1950, reveste a maior importância para o fortalecimento da organização dos produtores de vinho da Região Demarcada da Ilha do Pico, contribuindo decisivamente para a concentração da sua produção, sua divulgação, promoção e valorização vitivinícola bem como, pelo fortalecimento da implementação de acções de informação e de formação profissional junto dos seus viticultores associados;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Atribuir à Cooperativa Vitivinícola da Ilha do Pico, CRL, 9950 Madalena do Pico, uma ajuda financeira no valor de € 80.000,00 (oitenta mil euros), com vista a responder às solicitações do Projecto de Experimentação: “Seleção Genética e Sanitária de Castas Vitícolas Tradicionais dos Açores”, no âmbito dos seus meios, equipamentos e assistência técnica, de forma a possibilitar o aperfeiçoamento dos recursos tradicionais vitícolas e a modernização da vitivinicultura desta ilha;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.3 – modernizar as explorações agro-pecuárias, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

22 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**369/2006** - Considerando a necessidade de apoiar as culturas industriais, nomeadamente a cultura da beterraba sacarina;

Considerando que se tem verificado uma redução significativa da área cultivada;

Considerando a necessidade de aumentar a área de produção a fim de garantir o reforço da produção de matéria-prima suficiente para rentabilizar as estruturas industriais,

Considerando que as condições de mercado não permitem a actualização de preços à produção desincentivando a área a cultivar, enquanto que os factores de produção acompanharam a actualização dos respectivos preços;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. É atribuído à Sinaga – Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, SA, pessoa colectiva n.º 512004137, com sede na Rua de Lisboa, 75, 9500 Ponta Delgada, uma ajuda financeira a fundo perdido no valor de 101 837,74 € (cento e um mil oitocentos e trinta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), com vista a participar no trabalho, por esta desenvolvido, de estimular junto da produção o aumento da área cultivada e simultaneamente de elevar e consolidar a quantidade de matéria-prima de beterraba sacarina oferecida e disponibilizada à agro-indústria regional durante a campanha de 2006;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 09 – Diversificação Agrícola, projecto 01 – Diversificação da Produção Agrícola, Acção B – Novas Culturas – código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

23 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

### Despacho

**705/2006** - Nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de Chefe de Divisão de Informática do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, lugar previsto no quadro de pessoal, Anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril, Luís Paulo Nunes Raposo Neves Moniz, especialista de informática, grau 1, nível 3, do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento desta Secretaria Regional.

21 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

### Dados Pessoais

#### Curriculum

Nome: Luís Paulo Nunes Raposo Neves Moniz  
Morada: 9900-160 Horta  
Data de nascimento: 29 de Outubro de 1972  
Email: luis.pn.moniz@azores.gov.pt

#### Habilitações Académicas

Licenciatura em *Engenharia Informática* na *Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa*.

Média: 13 valores  
Formador – Certificado n.º EDF4408/2004 DRJEFP -  
- Escola Profissional da Horta.  
Cadeiras relevantes na Licenciatura

#### Análise de Sistemas

Análise Estruturada de Yourdan: Modelo Ambiental (definição de objectivos, lista de eventos, diagrama de contexto), Modelo comportamental (Diagrama de fluxos de dados, nivelção, dicionário de dados, diagrama de entidades e associações).

#### Algoritmos e Estruturas de Dados

Concepção e implementação de um projecto de média/grande dimensão em linguagem C.

#### Sistemas Distribuídos

Modelo Cliente/Servidor, protecção e segurança em sistemas distribuídos.

#### Base de dados e interfaces

Álgebra Relacional, SQL Plus, PL/SQL, Oracle 7.0, Forms Developer 2000, PHP3, Apache, HTML.

#### Redes de Computadores

Ethernet, Token Ring, routing, estrutura dos protocolos TCP/IP, TFTP, FTP, TELNET e rlogin.

#### Formação Profissional

System Administration for Microsoft SQL Server 7.0 (Março 2000).

Implementing a Database Design on Microsoft SQL Server 7.0 (Março 2000).

Tecnologias WEB–Arquitectura WWW e aplicações WEB (ASP's e objectos COM) (Março 2000 – 40 horas).

Microsoft Windows 2000 Network and Operating System Essentials (Abril 2002 – 18 horas).

Implementing Microsoft Windows 2000 Professional and Server (Abril 2002 – 30 horas).

Preinstalling Microsoft XP for OEM's (Abril 2002 – 6 horas).

Deploying Microsoft Windows XP Professional (Abril 2002 – 6 horas).

Introdução ao ArcSDE usando ArcInfo (Junho 2002 - 14 horas).

Formação em C#, ASP.NET e ADO.NET (Agosto 2002 - 40 horas).

Introduction to C# Programming With Microsoft C# (Abril 2004 - 30 horas).

Developing Web Applications Using Microsoft Visual Studio.Net (Maio 2004 - 30 horas).

Programming With Microsoft ADO.NET (Maio 2004 - 18 horas).

Seminário de Alta Direcção para Dirigentes da Administração Regional (Maio 2006 - 35 horas)

#### *Experiência Profissional*

Apoio informático ao Secretariado das Provas do Festival Náutico da "Semana do Mar" (Faial - Açores) de 1995/96/97/99/2004/05.

Projecto final de curso realizado na *Secretaria Regional de Agricultura e Pescas da Região Autónoma dos Açores*, no âmbito do programa Estagiar, no desenvolvimento de uma aplicação para a *Internet/Intranet* obedecendo ao Modelo 3-Tier, obtendo a classificação de 17 valores. (1 de Março a 31 de Agosto de 2000).

Responsável pela instalação e configuração da infra-estrutura de servidores da Câmara Municipal da Horta para uma arquitectura de 5 servidores com os papéis de DC, F&P e SUS, IIS, ISA (com papel de cache) e Exchange, que decorreu em Setembro de 2003.

Membro do Júri da Prova de Aptidão Profissional do Curso Técnico de Informática/Manutenção de Equipamentos na Escola Profissional da Horta (Julho de 2004).

Formador da Escola Profissional da Horta para o curso de Formação Pedagógica Contínua de Formadores em Novembro de 2004 no módulo de Tecnologias da Formação (15 horas).

Responsável pela instalação e configuração da infra-estrutura de servidores da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no âmbito do projecto associado ao Domínio ALRA numa arquitectura de 16 servidores com os papéis de DC, F&P, IIS, ISA, Antivírus & SUS, Exchange, que decorreu entre Abril e Novembro de 2004.

Formador da Escola Profissional da Horta para o curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores de 3 de Outubro a 14 de Novembro de 2005 no módulo de Recursos Didácticos (9 horas).

Formador na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Novembro de 2004 (70 horas) e em Dezembro de 2005 (24 horas) nos seguintes módulos: Domínio ALRA; Sistema central de Antivírus; Firewall ISA; Actualizações a postos de trabalho e servidores; Cópias de segurança; SSL; Políticas de segurança, File & Print, DNS, DHCP, RIS.

Formador no projecto "FORMAR PARA VALORIZAR OS RECURSOS HUMANOS" ministrado à Casa de Infância de Santo António em Março de 2006 nos módulos de Word, Excel, PowerPoint, Internet e Outlook. (55 horas).

Actualmente exercendo na *Secretaria Regional de Agricultura e Florestas (SRAF)* da *Região Autónoma dos Açores*, primeiro em regime de prestação de serviços (1 de Outubro a 31 de Março de 2001) no desenvolvimento de

uma base de dados alfanumérica de apoio ao Sistema de Informação Geográfica, depois em regime de contrato a termo certo (desde 1 de Abril de 2002, renovado a 1 de Abril de 2003) coordenando a Divisão de Informática passando a partir de 21 de Janeiro de 2004 a pertencer ao quadro do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas. A partir de 1 de Abril de 2006, até à presente data, como Chefe de Divisão, por substituição, da Divisão de Informática.

Na SRAF, como coordenador da Divisão de Informática tem estado à frente de diversas áreas das quais se destacam:

- Planeamento de soluções ao nível de redes locais e WAN's;
- Desenho e desenvolvimento de software para a web recorrendo à ferramenta MS Visual Studio 2003, usando a linguagem C#;
- Desenho e desenvolvimento de Bases de Dados recorrendo à ferramenta MS SQL Server 2000 e 2005, usando a linguagem SQL;
- Manutenção e actualização do software aplicacional e bases de dados existentes;
- Gestão e configuração de Sistemas Operativos MS Windows XP e 2003 Server, Servidores Web (IIS), MS Exchange, MS SQL Server, DC's e File Print.

#### *Participação em eventos*

Conferência "O Papel das Tecnologias de Informação na Modernização da Administração Pública" promovido pela NPF (Janeiro 2002).

"Encontro Regional de Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica" promovido pela Ordem dos Engenheiros (Secção Regional dos Açores) - Elaboração de um *papper* sobre o Sistema de Informação Geográfica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas (Outubro 2002).

Seminário "E-Government nos Açores" promovido pela Direcção Regional da Ciência e Tecnologia (Novembro 2002).

Organização e participação no 1.º Workshop de informática "REGRA - Rede Global do Governo Regional dos Açores" (Fevereiro 2003)

11.º ERSI - "Encontro de Responsáveis de Sistemas de Informação e Informática da Administração Pública" promovido pelo Instituto de Informática e pela Direcção-Geral da Administração Pública (Março 2003)

eGov- "Uma visão do Governo Electrónico para Portugal", promovido pela UMIC (Outubro 2003).

12.º ERSI - "Encontro de Responsáveis de Sistemas de Informação e Informática da Administração Pública" promovido pelo Instituto de Informática e pela Direcção-Geral da Administração Pública (Março 2004)

Organização e participação no 2.º Workshop de informática "O Novo Sistema Informático - Manutenção e Gestão" (Março 2004)

14.º ERSI - "Encontro de Responsáveis de Sistemas de Informação e Informática da Administração Pública" promovido pelo Instituto de Informática e pela Direcção-Geral da Administração Pública (Março 2006).

*Áreas de interesse*

Bases de Dados, Aplicações Web, Tecnologias de Programação e Arquitectura de redes informáticas.

*Linguagens de programação conhecidas*

Assembly, Pascal, ML, Smalltalk, Prolog, C++, Java, Java-RMI, MS-Visual C++, MS Visual Basic, C ISO, Delphi, C#, VBS, SQL.

*Sistemas operativos conhecidos*

DOS, Linux, Windows NT/2000/XP/2003.

*Outras Aptidões*

Inglês falado e escrito.

*Ocupação dos tempos livres*

Basket, vela, karts, pesca e leitura

Em despachos de 27 de Junho de 2006:

Luísa Cristina da Câmara Melo Mendes Godinho Egea e Maria Leonor Tavares Penacho, técnicas superiores de 1.ª classe do quadro da Direcção de Serviços Florestais - Direcção Regional dos Recursos Florestais, providas por promoção nos lugares de técnico superior principal do mesmo quadro, considerando-se exoneradas dos anteriores lugares com efeitos à data da aceitação.

Hélder Manuel Cabral Borges e Nuno Miguel Gonçalves Oliveira Jordão, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro da Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento - Direcção Regional dos Recursos Florestais, providos por promoção nos lugares de técnico superior principal do mesmo quadro, considerando-se exonerados dos anteriores lugares com efeitos à data da aceitação.

28 de Junho de 2006. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

**Extracto de despachos**

**1164/2006** - Por despacho do Presidente do Governo Regional, de 20 de Abril de 2006, por despacho de Vice-Presidente do Governo Regional, de 7 de Abril de 2006, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 30 de Março de 2006:

Nuno Alexandre de Lima Correia da Costa, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de um ano, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 26 de Junho de 2006, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Junho de 2006. – A Chefe de Divisão, *Maria Joana dos Reis Pedroso de Lima Matos*.

**1165/2006** - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

**SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SANTA MARIA****Aviso**

**641/2006** - 1 - Torna-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 29 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de assessor principal (área de Engenharia Zootécnica), do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº1/2006/A de 10 de Janeiro, e nos termos do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº27/99/A de 31 de Julho, do Despacho Normativo nº58/96 de 29 de Fevereiro e do Decreto-Lei nº404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº44/99 de 11 de Junho.

2 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3- Nos termos da Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região de acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

5 - Compete genericamente ao assessor principal: prestar assistência técnica de elevado grau de qualificação, elaborando estudos e pareceres e participando, dirigindo ou colaborando em trabalhos que exijam experiência de conhecimentos altamente especializados.

6 - O local de trabalho é no Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria, na Saúde, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria - Açores.

7 - O vencimento de assessor principal será processado de harmonia com o Anexo que faz parte integrante da Lei nº44/99 de 11 de Junho e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

8 - Podem candidatar-se ao concurso todos os funcionários, independentemente do Serviço ou Organismo a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

8.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Para assessor principal, são requisitos especiais ser assessor com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

9 - O método de selecção a utilizar é o estipulado no artigo 22º do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho e consiste na avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração nas correspondentes áreas funcionais;
- d) A classificação de serviço.

10 - Os factores de apreciação e ponderação a considerar na avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da Acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração do serviço a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três ou cinco anos.

13 - Os candidatos que sejam funcionários do Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 - As listas de admissão e classificação final, se for caso disso, serão afixadas no placard do Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria.

15 - As candidaturas poderão ser entregues directamente no Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria, Saúde, 9580 - 331 São Pedro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dirigidas ao presidente do júri.

16 - O júri para este concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Duarte Manuel Braga Moreira, Chefe de Divisão.

Vogais  
efectivos: Rui Filipe Lobato Forte, assessor principal que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos ou incompatibilidades;  
Francisco José Correia Sardinha, Chefe de Divisão.

Vogais  
suplentes: Luís Nuno da Ponte Neto Viveiros, Direc-  
tor de Serviços;  
Maria Margarida Batista Oliveira Neves,  
assessora principal.

22 de Junho de 2006. – O Presidente do Júri, *Duarte Manuel Braga Moreira*

## SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA TERCEIRA

### Aviso

**642/2006** - 1 - Torna-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 28 de Abril de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Serviço Desenvolvimento Agrário da Terceira da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro de 2006.

Legislação Aplicável: Decreto-lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho; Despacho Normativo n.º 58/96 de 29 de Fevereiro; rectificado e republicado pela Declaração n.º 5/96 de 4 de Abril e Despacho Normativo n.º 62/2002 de 26 de Dezembro.

2 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

4 - O local de trabalho é em Angra do Heroísmo no SDAT.

5 - São requisitos especiais de admissão ao concurso, ser técnico superior assessor, com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados de *Bom*.

6 - Os métodos de selecção a utilizar será a avaliação curricular do funcionário, em que se ponderarão os seguintes factores:

- a) A Habilitação académica de base;
- b) A Formação profissional;
- c) A experiência profissional;
- d) A classificação de serviço.

7 - A avaliação curricular será pontuada de zero a vinte valores:

- a) A classificação final resultará da média ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção indicados no n.º 6.
- b) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e dirigidos ao presidente do júri do concurso – Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira – Vinha Brava – 9700-861 – Angra do Heroísmo.

A sua entrega poderá ser feita directamente no Serviço de Desenvolvimento Agrário, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

No requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata a menção expressa, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

9 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura, apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos Serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 - As listas contendo a relação de candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira.

11 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: José António Neto Ávila, Director de Serviço.

Vogais  
efectivos: Isabel de Ornelas Bruges Armas;  
Paula Margarida e Tavares Rebelo Mendes, Chefes de Divisão.

Vogais

suplentes: Francisco Gabriel Meneses de Lima, Chefe de Divisão;  
Anabela Ferreira Rafael Silveira de Borba, técnica superior assessora principal.

30 de Maio de 2006. - O Presidente do Júri, *José António Neto Ávila*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
DE SÃO JORGE

**Extracto de despacho**

**1166/2006** - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 20 de Abril de 2006 e por despacho do Vice-Presidente do Governo, de 6 de Maio de 2006 na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício:

Susete Maria Nunes, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para exercer as funções de telefonista, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2006.

13 de Junho de 2006. - O Director de Serviços, *João Gabriel Santos*.

**SECRETARIA REGIONAL  
DO AMBIENTE E DO MAR**

**Portaria**

370/2006 - Por portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 3 de Maio de 2006 é transferida a seguinte verba para a Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 Agosto – Considerando que, de acordo com o quadro vigente (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Junho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua regular limpeza e desobstrução; Considerando, no entanto, que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38/A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/200/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão e conservação dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores; Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação,

protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual se destacam as ribeiras e as grotas, designadamente as que não se encontram inseridas em aglomerados urbanos; Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água; Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia; Assim ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas *b*) e *e*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, é celebrado o presente acordo de colaboração que produz efeitos a 1 de Janeiro e é válido pelo período de um ano, contado a partir daquela data e através da seguinte classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental – Subdivisão 02 – Recursos Hídricos – Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 – Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.K. – Juntas de Freguesias

		Unidade:Euro
Freguesia	Concelho	Montante
Relva	Ponta Delgada	5300

28 de Junho de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

**Despachos**

**706/2006** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e Mar, de 29 de Maio de 2006:

Ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas *d*) do artigo 2.º e *b*) e *e*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, na Portaria 28/2005 de 14 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 5 de Maio de 2006 com o Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores, a Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui ao referido Observatório, de acordo com a cláusula quarta do mencionado protocolo, um apoio financeiro no montante de 30.000,00 Euros (Trinta mil euros) destinado a apoiar os custos inerentes à execução das acções objecto do referido protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa

21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 05 – Formação e Promoção Ambiental, Acção a - - Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2006.

22 de Junho de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

**707/2006** - Ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas a) e b) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, e nas alíneas a), b) e e) do artigo 2.º e alíneas b) e e) do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, de acordo com o n.º 2 da Cláusula Sétima e n.º 1 da Cláusula Nona do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira realizado entre a Secretaria Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia de Furnas, atribui à referida Junta de Freguesia o montante de 30.000 euros (trinta mil euros), destinado a comparticipar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado acordo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 21 - - Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 02 – Recursos Hídricos, Classificação Económica 080502ZK, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2006.

28 de Junho de 2005. – A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

### Edital

**8/2006** - 1. Avisam-se todos os interessados e o público em geral, em conformidade com o n.º 5 do artigo 146.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e ainda de acordo com o disposto no artigo 7.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, que deu nova redacção ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se encontra em fase de discussão pública o Relatório do Estado do Ordenamento do Território – Açores 2003, adiante designado como REOT-A 2003.

2. Para efeito do número anterior, o período de discussão pública realiza-se entre os dias 17 de Julho e 28 de Agosto de 2006.

3. O REOT-A 2003 encontra-se disponível para consulta dos interessados, nos locais seguintes:

Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos  
Avenida Antero de Quental, n.º 9 C, 2º Piso  
9500-160 PONTA DELGADA  
Telefones: 296 628 856 / 296 285 571  
Fax: 296 286 500

ILHA DE SÃO MIGUEL  
Serviços de Ambiente de São Miguel

ILHA DE SANTA MARIA  
Serviços de Ambiente de Santa Maria

ILHA GRACIOSA  
Serviços de Ambiente da Graciosa

ILHA TERCEIRA  
Serviços de Ambiente da Terceira

ILHA DO FAIAL  
Serviços de Ambiente do Faial

ILHA DO PICO  
Serviços de Ambiente do Pico

ILHA DE SÃO JORGE  
Serviços de Ambiente de São Jorge

ILHA DAS FLORES  
Serviços de Ambiente das Flores e Corvo

ILHA DO CORVO  
Câmara Municipal de Vila Nova do Corvo

11 de Julho de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

### Rectificações

**156/2006** - Considerando que o Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia do Capelo em 21 de Junho de 2004, contém uma inexactidão no ponto I. da cláusula segunda, cumpre proceder à rectificação do teor da mesma. Assim onde se lê:

“A comparticipação financeira, da responsabilidade da SRA, será de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelas verbas inscritas...”

deverá ler-se:

“A comparticipação financeira, da responsabilidade da SRA, será de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), a suportar pelas verbas inscritas...”

17 de Março de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.



## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da sua proposta, com exclusão do IVA, nos termos previstos no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

As condições de pagamento do serviço a realizar constam do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

É admissível a apresentação de propostas por agrupamentos de concorrentes, devendo o adjudicatário revestir a forma de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, depois de lhe ser notificada a adjudicação, tendo em conta o disposto no Programa de Concurso.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das condições referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que comprovem a sua capacidade técnica e profissional nos termos exigidos no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos nos artigos 11.º e 12.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade Económica e Financeira – documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 13.º e em cumprimento do artigo 23.º, ambos do Programa de Concurso.

## III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

## SECÇÃO IV: PROCESSO

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

BI) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 Qualidade Técnica da Proposta do Serviço: 70%	2 Preço: 30%
3	4
5	6

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

P.S.-Concurso Público/2006/1.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção     (dd/mm/aaaa) ou   dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo (se aplicável): € 100,00, sem I.V.A. Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: em numerário ou cheque passado à ordem do Tesoureiro da Vice-Presidência do Governo Regional, e neste mesmo departamento governamental. Satisfeito o pagamento, a entrega das peças que instruem o processo far-se-á contra a apresentação da guia de pagamento, no endereço indicado em 1.1 ou nos termos definidos no Programa de Concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(dd/mm/aaaa) ou   dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora (se aplicável) 17:30 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro         \_\_\_\_\_

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até     (dd/mm/aaaa) ou   meses e/ou   dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data (dd/mm/aaaa), \_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10.00 horas Local indicado em I.1.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO  SIM

VI.5) Data do envio do presente anúncio: 16/06/2006

\* Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

16 de Junho de 2006. - O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, *José Virgílio de Matos Figueira Cruz*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Avisos

**644/2006** - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 15 de Maio de 2006, foi celebrado contrato administrativo de provimento, com o estagiário, Cláudio Célio de Freitas Belo, para a carreira técnico superior – área de Engenharia Mecânica, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006.

**645/2006** - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 4 de Maio de 2006, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo resolutivo, por um período de um ano com os auxiliares dos serviços gerais, Januário Manuel Baptista Rebelo, Rúben Filipe Valério Travassos, Carlos Manuel Tavares Martins, Fábio Almeida Miguel, José Luís Faria de Sousa, José Manuel Pereira Avelar, Donaldo Miguel Mota Medeiros, João Afonso Viveiros Carvalho, João Maria Araújo Oliveira Novo, João Paulo Ferreira Pereira, José Manuel da Rosa Ponte, Luís Miguel Miranda Farias, Rui Filipe Matos Couto, Pinto Djassi, Bruno Miguel Ferreira Vasconcelos Sousa, João Maria Pascoal Pedro e João Luís Lopes Ferreira, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006.

9 de Junho de 2006. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

**646/2006** - Torna-se público que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

nomeio, em regime de comissão de serviço, para o gabinete de apoio pessoal ao Vice-Presidente Dr. António Luís da Paixão Melo Borges, a assistente administrativo Cátia Alexandra Branco Silva, com as funções de secretária.

A presente nomeação tem efeitos a partir de 1 de Junho do corrente ano.

14 de Junho de 2006. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

**647/2006** - 1 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 6 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para admissão de um lugar de técnico superior de 1.ª classe – área de economia, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 - O concurso é válido para a presente vaga, caducando com o seu preenchimento.

3 - O vencimento respeitante à categoria, é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 - Ao concurso poderão concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos constantes na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 - O método de selecção será constituído por avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando as habilitações académicas de base, formação profissional complementar e a experiência profissional.

6 - Os conteúdos funcionais do cargo a prover são os inerentes à respectiva categoria.

7 - As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, na Rua de Santa Luzia, n.º 18 – Matriz, 9500-114 Ponta Delgada.

8 - No requerimento deve constar os elementos de identificação do candidato, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal e, ainda, que reúnem os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta Câmara Municipal.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 207/98, de 11 de Julho.

9 – Os requerimentos devem ser instruídos, sob pena de exclusão, com a junção de certificado de habilitações literárias ou fotocópia devidamente autenticada e ainda *curriculum vitae*, assinado e datado.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11 - A lista de candidatos admitidos ao concurso é feita de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 – Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 – A publicação da lista de classificação final é feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 – O local de trabalho é na área do Concelho de Ponta Delgada.

15 – O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr.ª Lúcia da Conceição Dias Sequeira,  
Chefe de Divisão Financeira.

Vogais  
efectivos: Dr. João Nuno Borba Vieira Almeida e  
Sousa, Chefe de Divisão Administrativa,  
que substituirá o presidente nas suas  
faltas e impedimentos;  
Dr.ª Patrícia da Graça Medeiros Teixeira.

Vogais  
suplentes: Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito  
Silva, Chefe de Divisão de Infra-Estruturas  
Viárias e Urbanas;  
Dr. Luís Miguel Sousa Guerra Borges  
Garcia.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Junho de 2006. - A Presidente do Júri, *Lúcia da Conceição Dias Sequeira*.

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

### Aviso

**648/2006** - Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados na sua reunião de 1 de Junho do corrente ano, deliberou, por unanimidade, conceder a Maria Gorete da Silva Cabral Soares, assistente administrativa especialista, licença sem

vencimento por 90 dias, ao abrigo do n.º 1 artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

19 de Junho de 2006. – A Presidente do Conselho de Administração, Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

### Regulamento

**20/2006** - Rui Carvalho e Melo, presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo:

Torna público que a Câmara Municipal, em sua reunião realizada a 20 de Fevereiro do ano 2006, aprovou o Regulamento de Apoio à Habitação Degradada, sancionando pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 19 de Junho do mesmo ano.

27 de Junho de 2006. - O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Carvalho e Melo*.

### Regulamento de apoio à habitação degradada e pequenas ampliações ou reparações por razões higieno-sanitárias

#### Preambulo

O parque habitacional do Concelho de Vila Franca do Campo representa uma preocupação relevante para a autarquia. É na sua manutenção e reabilitação que reside a saúde do Concelho e da própria Comunidade.

A criação de condições condignas de alojamento e de habitabilidade são conjunturas prioritárias para a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, quanto às carências das famílias de menores recursos económicos.

Desta forma, o presente regulamento pretende funcionar com um todo operacional para corrigir situações de falta de habitabilidade a nível do Concelho.

Assim, no uso da competência conferida pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea *c*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, aprova o seguinte Regulamento:

#### Artigo 1.º

Constitui objecto do presente Regulamento, a criação de condições condignas de alojamento e de habitabilidade das famílias de menores recursos económicos do Concelho.

## Artigo 2.º

Para o efeito, a Autarquia inscreverá anualmente no seu Orçamento, uma verba no domínio da recuperação de habitação degradada.

## Artigo 3.º

A Câmara Municipal, no âmbito do supra citado orçamento, procederá à aplicação da verba orçamentada, em situações de recuperação de habitação degradada e pequenas ampliações ou reparações por razões higieno-sanitárias, sob uma óptica justa e equitativa de distribuição de recursos.

## Artigo 4.º

1 - À Câmara Municipal, compete receber e instruir as candidaturas formalizadas pelos requerentes nas respectivas Juntas de Freguesia de residência, para efeitos de atribuição da comparticipação financeira.

2 - As candidaturas deverão ser entregues pelas Juntas de Freguesia no Gabinete de Apoio Social da Câmara, o qual, mediante rigorosos critérios de selecção deverá indagar para a necessidade ou não de intervenção e consequente apoio.

3 - Para as candidaturas que possam exigir um projecto de arquitectura, o mesmo será concebido pelo Gabinete Técnico Municipal.

4 - Cumprirá ao Gabinete Técnico, elaborar um relatório acerca das condições de estabilidade e segurança, bem como a aferição da quantidade de materiais a utilizar na recuperação das habitações objecto de candidatura aprovada.

5 - O presente Regulamento aplicar-se-á às obras de escassa relevância urbanística - conforme as mesmas se encontram definidas no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação - que sejam objecto de candidatura.

## Artigo 5.º

1- Para efeitos de aplicação do presente Regulamento e da afectação das verbas referidas no artigo terceiro, entender-se-ão como obras destinadas à recuperação de habitação degradada, sem condições mínimas de habitabilidade, as que tenham como objectivo solucionar as deficiências de construção, pela seguinte ordem de prioridade:

- a. Inexistência de instalação sanitária completa;
- b. Inexistência de rede de distribuição de água, de esgotos e de electricidade;
- c. Habitações com piso em terra batida;
- d. Coberturas, janelas e portas que permitem a entrada dos agentes atmosféricos;
- e. Paredes e outros elementos de construção que ameacem ruir ou apresentam fendas na respectiva estrutura;
- f. Pavimentos ou escadas em madeira que apresentem sinais visíveis de apodrecimento;
- g. Habitações que apresentam permeabilidade à humidade, quer das paredes ou lajes de cobertura e outros elementos;

- h. Fendas generalizadas no reboco das paredes ou ausência deste.

2- A Câmara poderá afectar o montante referido no artigo terceiro a apoios imediatos, nos casos de calamidades decorrentes de inundações, ciclones, tremores de terra, deslizamentos e incêndios, que afectem directa ou indirectamente habitações. Para tal, a Autarquia, nestas situações de risco comprovadas mediante parecer fundamentado da Equipa de Protecção Civil, atribuir uma comparticipação até €1000,00.

## Artigo 6.º

Para efeitos do presente Regulamento, serão apenas comparticipadas as candidaturas que reúnam os requisitos abaixo indicados:

- a. Façam prova de propriedade da moradia a candidatar e que esta esteja livre de penhoras, arrestos judiciais, ou outros ónus que limitem ou diminuam o direito de propriedade;
- b. Não sejam beneficiários de outros apoios à habitação (reajuntamento, auto-construção, recuperação ou ampliação, etc.);
- c. Não possua o requerente, ou qualquer elemento do seu agregado familiar, outros prédios urbanos ou rústicos. No caso dos prédios rústicos, exceptuam-se aqueles que sejam fonte de rendimento, mas somente no caso destes não serem passíveis de urbanização, com área superior a 140m<sup>2</sup>;
- d. Não ser o rendimento médio mensal bruto do candidato ou do seu agregado familiar superior:
  - i. A 1.5 salário mínimo regional, no caso de o candidato ser sozinho;
  - ii. A 2 salários mínimos regionais, no caso do agregado familiar ser constituído por 2 elementos;
  - iii. A 2.5 salários mínimos regionais, no caso do agregado familiar ser constituído por 3 ou 4 elementos;
  - iv. A 3 salários mínimos regionais, no caso do agregado familiar ser constituído por 5 ou mais elementos;
- e. Não ser a área bruta da habitação superior a 140m<sup>2</sup>.

## Artigo 7.º

1 - A Autarquia apoiará a recuperação de habitação degradada sob uma das duas formas:

- a. Comparticipação na aquisição de materiais;
- b. Comparticipação para mão-de-obra, sempre que se conclua, através de análise sócio-económica, que os rendimentos do candidato e/ou do seu agregado familiar são manifestamente insuficientes para fazer face ao seu custo.

2- O apoio previsto na alínea b) do número anterior só poderá ter lugar se tiver sido concedido o apoio previsto na alínea a).

## Artigo 8.º

O beneficiário a que tenha sido concedido apoio na comparticipação à recuperação de habitação degradada fica obrigado a:

- a. Não dar à habitação, objecto de candidatura, outra utilização que não seja a de habitação própria e permanente;
- b. Não alienar a habitação apoiada no prazo de cinco anos a contar da data de conclusão do apoio, excepto se por morte ou invalidez permanente e absoluta do adquirente ou do respectivo cônjuge, por comprovadas razões de mobilidade profissional, por inadequação da habitação ao agregado familiar e execução de dívidas relacionadas com a construção de que o imóvel seja garantia.

## Artigo 9.º

O incumprimento do previsto no número anterior implica o reembolso à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo do montante do apoio concedido, acrescido dos juros legais a que houver lugar à data de verificação do incumprimento e, a impossibilidade de o beneficiário se candidatar a qualquer outro apoio à habitação.

## Artigo 10.º

A Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, tem o direito de fiscalizar o apoio concedido no decurso do prazo a que se reporta o artigo oitavo, alínea b). Durante aquele prazo, o Gabinete de Habitação/Ação Social da Autarquia, procurará, em estreita ligação com as populações abrangidas

por este apoio, zelar pela preservação das pequenas ampliações ou reparações por razões higieno-sanitárias, com o apoio do gabinete técnico.

## Artigo 11.º

Qualquer matéria ou situação omissa neste regulamento, será objecto de definição e esclarecimento por via de deliberação da Câmara Municipal.

## Artigo 12.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

---

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

### Aviso

**649/2006** - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por despacho do signatário de 2 de Junho de 2006, foi nomeado Paulo Manuel Borba Mont'Alverne de Sequeira, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe (área de urbanismo).

2 de Junho de 2006. - O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.



# JORNAL OFICIAL

*Depósito legal 28190/89*

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data

## ASSINATURAS

I série .....	39,00 €
II série .....	39,00 €
III série .....	33,00 €
IV série .....	33,00 €
I e II séries .....	75,00 €
I, II, III e IV séries .....	130,00 €
Preço por página .....	0,50 €
Preço por linha .....	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é [jornaloficial@azores.gov.pt](mailto:jornaloficial@azores.gov.pt).

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região

---

**PREÇO DESTE NÚMERO - 40,00 € - (IVA incluído)**